



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 340/2026 - GP

Juara-MT, 1º de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 031/2026 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 031/2026

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 10.445.655,24 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), na dotação abaixo discriminada:

08.100	Secretária Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.1944	Construção da Escola Estadual da Policia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado de Almeida"
44.90	Aplicação Diretas R\$ 9.985.326,09
FONTE	1.571.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação por fonte de recurso 1.571.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação nos Termo de Convênio nº 0890/2024 - SEDUC, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 460.329,15 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte nove reais e quinze centavos), na dotação abaixo discriminada:

08.100	Secretária Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.1944	Construção da Escola Estadual da Policia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado de Almeida"
44.90	Aplicações Direta R\$ 460.329,15
FONTE	1.500.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 3º desta lei, será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.005	Secretária Municipal de Cidades
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

15.452.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.452.0029.2286	Qualificação do Ambiente Urbano
33.90	Aplicações Direta R\$ 60.329,15
FONTE	1.750.0000.000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
08.100	Secretária Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.1944	Construção da Escola Estadual da Policia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado de Almeida"
44.90	Aplicações Direta R\$ 400.000,00
FONTE	2.571.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, com a finalidade de assegurar a adequada execução de importante investimento na área educacional do Município de Juara/MT.

A proposição contempla a suplementação orçamentária no montante total de R\$ 10.445.655,24 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação vinculado à fonte de recursos oriunda de transferências do Estado, conforme Convênio nº 0890/2024 – SEDUC. Tal medida encontra respaldo nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que autorizam a abertura de créditos adicionais mediante a comprovação da existência de recursos disponíveis.

Os recursos em questão destinam-se à execução da obra de construção da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes “Cabo Israel Wesley Prado de Almeida”, projeto de relevante interesse público que visa ampliar a oferta de vagas na rede educacional, bem como proporcionar infraestrutura adequada e de qualidade para o atendimento da população estudantil.

Adicionalmente, o Projeto de Lei prevê a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 460.329,15 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), utilizando como fonte recursos próprios não vinculados de impostos. Para cobertura deste montante, propõe-se a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Importa destacar que os ajustes ora propostos não acarretam prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município, tratando-se de adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução de políticas públicas prioritárias, notadamente no setor educacional, que constitui direito fundamental e dever do Estado, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Deferido em
25/3/26

Memorando nº 169/SMC/2026

Juara - MT, 25 de março de 2026.

Ao Senhor
Aparecido da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Juara - MT


Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Crédito - Termo de convênio 0890/2024.

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de crédito adicional, conforme segue:

CONCEDENTE:

- R\$ 14.298.641,87 (Convênio)
- R\$ 181.763,98 (Aditivo de Valor)
- R\$ 403.570,24 (Aplicações Financeiras)

Total do Concedente: R\$ 14.883.976,09

CONVENIENTE:

- R\$ 442.226,03 (Contrapartida)
- R\$ 18.103,12 (Aditivo de Valor)

Total do Conveniente: R\$ 460.329,15

Informo, ainda, que já consta previsão na L.OA/2026 do valor de R\$ 4.398.650,00, a serem creditadas em Aplicações Diretas (código reduzido 144), fonte 1.701.0000.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de crédito adicional conforme detalhamento a seguir.

- R\$ 9.985.326,09 - Fonte 1.701.0000 (Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados);
- R\$ 460.329,15 - Fonte 1.501.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a efetivação da abertura de crédito adicional referente ao convênio em questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Joaquim Toledo Junior
Secretário Municipal de Cidade
Portaria 058/2021

PROTOCOLO 8844
N.º _____
DATA: 25/03/26 HORA: 17:00
ASSINATURA: 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONVÊNIO Nº. 0890-2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

Processo: SEDUC-PRO-2024/100768

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrito no CNPJ sob Nº 53.291.992/0001-10, com sede e foro na capital do
Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro
Político Administrativo, CEP 78049-906, pelo seu Secretário de Estado de Educação, na forma do Ato
Governamental Nº 185/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de
fevereiro de 2024, o Senhor, **ALAN RESENDE PORTO**, portador do RG Nº 26xxxx39 SEDUSP/MT
e inscrito no CPF nº 012.xxx.xxx-11, brasileiro, com domicílio comercial em a Rua: Eng. Edgard Prado
Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Curitiba-MT,
doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-
MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado por seu prefeito o Sr.
VALDINEI HOLANDA MORAES, portador do RG nº 6XXXXX8 SSP/MT e CPF nº 288.xxx.xxx-87,
com endereço profissional à RUA NITERÓI, 81-N - CENTRO, CEP:78575-000, Juara/MT, doravante
denominada **CONVENIENTE**. Considerando as prescrições contidas no art. 70, I, da Lei Nº. 9.394/96,
art. 241, I da Constituição Estadual, artigos 209 e 213 da Constituição Federal, e no que couber, a Lei
Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 93.872/86, Decreto Nº 5.126/05, Instrução Normativa Conjunta
SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de
fevereiro de 2015, com redação atualizada pela INC Nº 004/2023/SEFAZ/CGE, resolvem celebrar o
presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0890-2024**, conforme **PROCESSO**
Nº **SEDUC-PRO-2024/100768**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no
SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de
30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio,
pela área jurídica e decisão.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Terceira – Do Valor do Termo
de Convênio n.º 0890-2024, para Aditar o valor de **R\$ 181.763,98** (cento e oitenta e um mil e
setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), por parte da **CONCEDENTE** e o valor
de **R\$ R\$ 18.103,12** (dezoito mil cento e três mil e doze centavos) por parte da **CONVENIENTE**,

Assinado digitalmente por
Valdinei Holanda
Moraes:288
440/6187

ALAN RESENDE
Assinado de forma digital
por ALAN RESENDE
PORTO:012524
05111

Engenheiro Edgard Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 • Curitiba • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

1.3. O novo valor do convênio passará a ser da seguinte forma, conforme tabela abaixo:

	VALOR CONVÊNIO	01º TERMO ADITIVO VALOR
CONC.	R\$14.298.641,87	R\$ 181.763,98
CONV.	R\$ 442.226,03	R\$18.103,12
TOTAL	R\$14.740.867,90	R\$199.867,10

1.4. Autorização de utilização de saldo de convênio:

	Valor Autorizado
Saldo de Rendimentos de Aplicação Financeira	403.570,24
TOTAL AUTORIZADO	R\$ 403.570,24

1.5. O valor será para execução dos serviços discriminados no Anexo III – Cronograma de Execução das Metas Físicas e Plano de aplicação de recursos - memória de cálculo, constante do Plano de Trabalho do Termo Aditivo.

1.6. Cronograma de desembolso, conforme Anexo IV do Plano de Trabalho do Termo Aditivo:

CONCEDENTE - 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(01º T.A)			R\$181.763,98			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONVENIENTE - 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(01º T.A)			R\$ 18.103,12			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente aditivo fundamenta-se na necessidade de complementação dos serviços originalmente pactuados, conforme justificativa técnica apresentada pela CONVENIENTE, análise da área técnica: da



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cadastro do Proponente e Representante Legal
(01º Termo Aditivo)

Anexo I
0890-202

- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ / CPF: 15.072.663/0001-99	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: RUA NITERÓI, 81-N - CENTRO			
6 - Município: JUARA	7 - CEP: 78575-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3556-9400
11 - e-mail:		10 - Fax: 3556-9400	
		12 - Site:	

I - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: Valdinei Holanda Moraes		14 - CPF: 288.440.761-87	
15 - Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, SN - CENTRO - CEP 78575-000			
16 - Município:		17 - UF:	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 602868 / SSP MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

II - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Intervenção

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

V - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: Alan Resende Porto		32 - CPF do Dirigente: 012.524.051-11		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 26741539 / SEJUSP/MT-CNH / 0000-00-00	34 - Cargo: SECRETÁRIO	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

**Valdinei
Holanda
Moraes:288440
76187**

Assinado de forma digital por Valdinei Holanda Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.18 10:53:12 -04'00'

**ALAN RESENDE
PORTO:01252405111**

Assinado de forma digital por ALAN RESENDE PORTO:01252405111
Dados: 2026.03.19 11:02:55 -03'00'



**Governo do Estado de
Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Dados do Projeto do
Termo Aditivo**
(01º Termo Aditivo)

**Anexo
II**
**convênio
0890-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 371920	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 2836-3 -
4 - Praça de Pagamento: -		

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES "CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA", N	6 - Período: // a 12/11/2026
7 - Descrição Sintética do Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR	
8 - Justificativa da Proposição: O presente aditivo de valor tem como finalidade a atualização da planilha orçamentária, em conformidade com o Ofício nº 18008/2025/NINFR/SEDUC e com o Parecer Técnico nº 192/2025 emitido pelo Núcleo de Projetos de Engenharia de Obras da Educação.	

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)


9 - Destinação	Programa: 534-INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL Projeto/Atividade: 4180-INFRAESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
----------------	--

**Valdinei
Holanda
Moraes:288
44076187**

Assinado de forma digital por Valdinei Holanda
Moraes:288440/6187
Dados: 2026.03.18 10:53:20 04'00'

**ALAN RESENDE
PORTO:0125240511
1**

Assinado de forma digital por ALAN RESENDE
PORTO:01252405111
Dados: 2025.03.19 11 03:07 04'00'

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA</p>	
	<p>Anexo III 0890-2024</p>	<p>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos (01º Termo Aditivo)</p>

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
08		1º TERMO ADITIVO DE VALOR (01º TA)	UNIDADE	1,00	02/02/2026	01/07/2026

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente		Proponente - Contrapartida	
		Financieira	Financieira	Financieira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis - 01º Termo Aditivo (01º TA)	181.763,98	18.103,12	0,00	0,00
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES "CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA", NO MUNICÍPIO DE JUARAMT.	UNIDADE	1,00	60.343,74	0,00
	Subtotais	181.763,98	18.103,12	0,00	0,00
	Valor Total do Termo Aditivo:				199.867,10

Valdinei
Holanda
Morales:28844
076187
Assinado de forma digital por Valdinei
Dados: 2026.03.18 10:53:31 -04'00'

ALAN RESENDE
POR TO:012524
05111
Assinado de forma digital por ALAN RESENDE
Dados: 2026.03.19 11:03:19 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Desembolso
(01º Termo Aditivo)

Anexo IV
0890-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2026

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas - 01º TA	0,00	0,00	181.763,98	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2026

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas - 01º TA	0,00	0,00	18.103,12	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALAN RESENDE Assinado de forma digital
PORTO:012524 por ALAN RESENDE
05111 PORTO:01252405111
Dados: 2026.03.19
11:03:35 04'00"

Valdinei
Holanda
Moraes:28844
076187

Assinado de forma digital por Valdinei
Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.18
10:53:41 04'00"



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V
0890-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 199.867,10

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

ALAN RESENDE
PORTO:012524
05111

Assinado de forma digital
por ALAN RESENDE
PORTO:01252405111
Dados: 2026.03.19
11:03:48 -04'00'

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076:87
Dados: 2026.03.18
10:53:53 -04'00'

LAUDA 037.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1626-2021.

SEDUC-PRO-2023/10876

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1626-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **18/03/2026 para 16/07/2026.**

ASSINATURA: 17/03/2026.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1623-2021.

SEDUC-FRO-2023/73648

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1623-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **18/03/2026 para 16/07/2026.**

ASSINATURA: 17/03/2026.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1690-2021.

SEDUC-PRO-2023/13177

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1690-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **20/03/2026 para 18/06/2026.**

ASSINATURA: 19/03/2026.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0722-2021.

Processo SEDUC-PRO-2021/138799.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura de Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0722-2021, em **R\$ 105.953,33** (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo **R\$ 105.874,68** (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 78,65** (setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 19/03/2026.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito de Campo Verde/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0890-2024.

Processo SEDUC-PRO-2024/100768.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura de Juara/MT, CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0890-2024, em **R\$ 199.867,10** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), sendo **R\$ 181.763,98** (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 18.103,12** (dezoito mil, cento e três reais e doze centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 19/03/2026.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Valdinei Holanda Moares - Prefeito de Juara/MT.

Protocolo 1795688

PORTARIA Nº 207/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Cessação da Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/00221, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar na função de Diretor, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **MARIA ESTELA MARQUES**, CPF Nº 165***.961-**, da Escola Estadual Poxoreo, localizada no município de Poxoréu/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cuiabá, 17 de março de 2026

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1795555

PORTARIA Nº 208/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/00221, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILAINE FÁTIMA MERCIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO**, CPF Nº 017. ***. 501-**, para o exercício da função de **Diretora Escolar da Escola Estadual da Escola Estadual Poxoreo**, localizada no município de Poxoréu/MT, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1795555



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0890-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Processo Nº SEDUC-PRO-2024/100768

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrito no CNPJ sob Nº 53.291.992/0001-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, pelo seu Secretário de Estado de Educação, na forma do Ato Governamental Nº 185/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de fevereiro de 2024, o Senhor, **ALAN RESENDE PORTO**, portador do RG Nº 26xxx539 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº 012.xxx.xxx-11, brasileiro, com domicílio comercial em a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Juara - MT doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado por seu prefeito, o senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, portador do RG Nº 21XXXXX-3 SSP/PR e CPF Nº 578.XXX.XXX-91, com domicílio comercial em RUA NITERÓI, 81-N - CENTRO, doravante denominada **CONVENIENTE**. Considerando as prescrições contidas no art. 70, I, da Lei Nº. 9.394/96, art. 241, I da Constituição Estadual, artigos 209 e 213 da Constituição Federal, e no que couber, a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 93.872/86, Decreto Nº 1.736/2018, Decreto Estadual Nº 1.525/2022, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 004/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de fevereiro de 2018, com redação atualizada pela INC Nº 004/2023/SEFAZ/CGE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de convênio tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES “CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA” NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do CONCEDENTE:

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENIENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária de instituição financeira oficial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em agência indicada pelo (a) **CONVENIENTE**, conforme valor fixado neste convênio.
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas nos Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo da Obra, com ênfase nos §§ 12, 13, 14 e 15 do artigo 8º, referente ao Plano de Trabalho.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Projeto Básico e Termo de Referência da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015**, quando necessária.

4- Adotar, na execução dos serviços, medidas para que não prejudique o andamento normal das aulas da Unidade Escolar.

5- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da **Superintendência de Obras - SUOB**, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

6- Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores do Estado de emitir relatórios caso necessário sobre a execução e a aplicação dos recursos conveniados.

7- Consignar no Plano Plurianual as despesas em exercícios futuros, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, durante o prazo de sua execução, bem como fazendo constar em seus termos aditivos os créditos e empenhos para a cobertura da despesa a ser realizada no próximo exercício.

8- Dar ciência à Assembleia Legislativa, por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, da celebração do instrumento, nos termos do artigo 24 da I.N. Conj. SEFAZ/CGE 001/2015, com nova redação dada pela I.N. Conj. 004/2023/SEFAZ/CGE.

9- Gerir e manter o equipamento público, proveniente do convênio.

10- Analisar os projetos apresentados visando realizar sua aprovação, desde que cumpridas as normas técnicas pertinentes.

11- Notificar o conveniente da aprovação dos projetos, dando-lhe ciência da possibilidade de iniciar as obras.

II – Do CONVENIENTE:

1- Indicar, no momento da proposta, a agência do Banco do Brasil, onde deseja movimentar os recursos provenientes do convênio.

1.1. Após a aprovação da proposta, a CCAC/SAOC/SATE/SEFAZ realizará a abertura da conta bancária em titularidade do Conveniente na agência do Banco do Brasil indicada no momento da proposta, conforme estabelecido pela Instrução de Trabalho nº 007-2024-SATE/SEFAZ.

2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho.

3- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

4- Executar os rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente destinados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme **Artigo 20, inciso XVI da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.**

5- Restituir ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço Nº 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ** ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:

- Inexecução do objeto avençado;
- Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
- Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.

6- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados.

7- Realizar o procedimento licitatório em observância a todas as Normas da Legislação vigente.

8- Responsabilizar-se pela fiscalização e administração da execução do objeto conveniado.

9- Emitir laudos de medição das etapas realizadas, assinadas pelo engenheiro responsável e pelo Prefeito, para liberação das parcelas subsequentes.

10- Apresentar junto a medição final os seguintes documentos:

- Alvará de Construção da obra de acordo com a Legislação Municipal;
- Habite-se;
- CEI da obra junto a Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito referente a CEI junto à Receita Federal no final da obra;
- Laudo de Vistoria do Corpo de bombeiros de MT;
- Termo de Recebimento Definitivo da obra;
- Projeto aprovado junto a Prefeitura Municipal (uma via original);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida e registrada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-MT) com comprovante de pagamento (cópia autenticada ou original);
- Certidão de Baixa da ART/CREA-MT.

11- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos a execução do convênio, inclusive gerando e enviando os relatórios de prestações de contas, além do envio formal dos documentos ao **CONCEDENTE**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 12- Responsabilizar por todos os salários e encargos fiscais, sociais e trabalhistas, sendo que estes não poderão ser computados como CONTRAPARTIDA.
- 13- Dar ciência à Assembleia Legislativa, por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, da celebração do instrumento, nos termos do artigo 24 da L.N. Conj. SEFAZ/CGE 001/2015, com nova redação dada pela L.N. Conj. 004/2023/SEFAZ/CGE.
- 14- Facilitar o livre acesso da equipe de Controle Interno do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 15- Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.
- 16- Fixar em local de fácil acesso placa indicativa da obra, com dados físicos e financeiros, obedecendo ao padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**;
- 17- Fornecer ao **CONCEDENTE** todos os projetos e suas alterações, durante a execução da obra, caso haja.
- 18- Encaminhar à **CONCEDENTE** cópia das planilhas de medição das etapas da obra ou serviço de engenharia devidamente cumpridas mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro.
- 19- Apresentar documentos complementares que venham ser solicitados pela SEDUC, considerados necessários para a aprovação do projeto.
- 20- Apenas iniciar as obras após a publicação da aprovação dos projetos.
- 21- Apresentar o licenciamento ambiental ou relatório técnico acerca de sua dispensabilidade, sendo este objeto de validação por parte da concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 1- O valor do Presente Convênio é de **R\$14.740.867,90** (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.), sendo **R\$14.298.641,87** (quatorze milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 442.226,03** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos.), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.
- 2- Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 534
PROJETO: 4180
REGIÃO: 1100
FONTE: 2.500.1001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 – **R\$1.082.297,34**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROGRAMA: 534

PROJETO: 4180

REGIÃO: 1100

FONTE: 1.550.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 – R\$ 3.257.561,58

CONCEDENTE- 2024						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						RS4.339.858,92
CONTRAPARTIDA- 2024						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						RS 442.226,03
CONCEDENTE- 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas			RS2.489.695,75			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas			RS2.489.695,75			
CONTRAPARTIDA- 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						
CONCEDENTE- 2026						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas		RS2.489.695,75				
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas	RS2.489.695,70					

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

1- O **CONVENENTE** obrigatoriamente contribuirá com a contrapartida de acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

2- A contrapartida a ser aportada pelo **CONVENENTE**, deverá ser comprovada ao **CONCEDENTE** por meio da declaração de contrapartida, emitida de acordo com os Anexos XVI e XVII da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.

3. Os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previstos, deverão estar devidamente assegurados, podendo ser disponibilizados através de recursos financeiros ou não financeiros, tendo por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. *(Nova redação dada ao caput, pela I.N. Conj. 004/2023/SEFAZ/CGE).*



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3.1- A contrapartida será atendida por meio de recursos financeiros, ou bens imóveis e serviços mensuráveis, previamente avaliados pelo Estado (artigo 68, §4º da Lei n.º 10.835/2019).

4 - Em se tratando de entes públicos, deverão informar a previsão orçamentária publicada e atualizada, inclusive os dados da publicação (artigo 16, § 1º).

5- Caso haja alteração do valor do convênio a contrapartida deverá ser ajustada proporcionalmente ao acréscimo ou decréscimo ocorrido.

6- O não cumprimento deste parágrafo tornará a prestação de contas irregular.

7- O conveniente deverá recolher à conta do Tesouro Estadual o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação e/ ou o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira enquanto não utilizados no objeto do convênio.

8- A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta específica do convênio em conformidade com o programado no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

1- O valor do convênio será liberado de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo a sua movimentação realizada na **Agência Nº 2836-3 do Banco do Brasil, Conta Corrente Nº 37192-0**, conforme estabelece o **Artigo 27 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015**

A liberação da 1ª parcela será realizada após a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.

2 - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas para a execução de convênios de obras ou serviços de engenharia, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no **artigo 60**, conforme **Artigo 29, § 2º-A da INC/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2024..**

3- Os saldos de Rendimentos proveniente de aplicação no mercado financeiro, caso houver serão executados no objeto do convênio com anuência do **CONCEDENTE** ou restituído ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço Nº 001/2017 – SGC/SATE/SEFAZ**, ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação.

4- O conveniente deverá restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, nos seguintes casos: *(Nova redução dada pela L.N. Conj. 004/2023/SEFAZ/CGE)*



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- a) Quando não for executado o objeto pactuado;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

5 - As liberações das parcelas do convênio serão suspensas até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir:

- a) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão CONCEDENTE;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando deixar de atender as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

6- Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, o saldo financeiro remanescente para fins de devolução deverá ser observado a proporcionalidade entre os recursos efetivamente transferidos e a contrapartida prevista no convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

7- O conveniente deverá recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;

CLÁUSULA SEXTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

1-Os saldos de CONVÊNIO, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I- Em cadernetas de poupança de instituição financeira contratada pelo Estado se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou

II- Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verifica em prazos menores que 30 (trinta) dias.

2 - Os rendimentos de aplicação serão, obrigatoriamente, executados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3 - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

1-O convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no Sistema SIGCON e apresentada ao **CONCEDENTE** através de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

Subcláusula Primeira. Outras alterações aqui não discorridas deverão respeitar as determinações expostas na **INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015**.

2- Para execução do objeto, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema SIGCON, que será previamente apreciada pelo fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade **CONCEDENTE**, que poderá aprova-la por ato de ofício, não havendo necessidade a celebração de Termo Aditivo.

3-Se houver atraso na liberação dos recursos, o próprio **CONCEDENTE** deverá registrar no Sistema SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo **CONVENENTE** considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado.

4- Quando se tratar de aditamento de novos recursos, o **CONVENENTE** deverá:

- a) Incluir a solicitação no Sistema SIGCON elaborando novo Plano de Trabalho;
- b) Encaminhar a solicitação ao **CONCEDENTE** através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;
- c) Estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas.

5-O termo aditivo de prorrogação será autorizado pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado a alteração do seu objeto.

6-No aditamento com repasse de novos recursos a área técnica do Órgão **CONCEDENTE** deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o setor jurídico quanto a sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

7 - O **CONCEDENTE**, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do **CONVENENTE** – **HABILITAÇÃO PLENA NO SIGCON** para municípios com mais de 50.000,00 (cinquenta mil) habitantes e **HABILITAÇÃO PARCIAL NO SIGCON** para os municípios de até 50.000,00 (cinquenta mil) habitantes, conforme estabelecido na Lei Nº 12.070, de 17 de abril de 2023, publicada em D.O, de 19/04/2023, Nº 28.483, pág. 321.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

1-O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, os **Artigos 31, 32 e 33 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

2-Os laudos de medições das etapas executadas serão assinados pelo engenheiro da obra com homologação do **CONVENIENTE** e, encaminhadas juntamente com as prestações de contas parciais e total.

3-A fiscalização “in loco” será realizada pelo **CONCEDENTE** a cada etapa do objeto conveniado, quando será emitido o laudo de vistoria para autorização de pagamentos das etapas subseqüente.

4- Deverá apresentar a licença ambiental ou sua dispensa, antes do início das obras.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1-O presente Termo de Convênio terá vigência até **12/11/2026**

, a contar da data de assinatura.

2 - A prorrogação da vigência dar-se-á “De Ofício” quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3. Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do **CONVENIENTE**, o mesmo deverá incluir a solicitação no Sistema SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da área técnica respectiva e do setor jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

1-É vedado ao **CONCEDENTE**:

a) Realizar convênios com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do Artigo 17 da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

b) Realizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o convênio.

3-Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

É vedado ao **CONVENENTE**:

Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

4-Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar.

5-Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

6-Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado.

7-Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência.

8-Realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência deste convênio.

9-Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

10-Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos.

11-Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

12-Realização de despesas com publicidade.

13-Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

1- O termo de convênio, obrigatoriamente será assinado pelos partícipes com assinatura de 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas. O termo de convênio e seus aditivos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, providenciado pelo **CONCEDENTE** no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 22 INSTRUÇÕES NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.

2-O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO

1-A função gerencial e fiscalizadora será exercida pelos órgãos ou entidades CONCEDENTES, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Mato Grosso. Esta cláusula deverá obrigatoriamente seguir as normas estabelecidas nos Artigos 42 a 57 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015, no que couber.

2 – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente termo de convênio será através do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS**, Matrícula: 34xxx6, CREA/MT: 3xxx7; Suplente: **JUREMIR DA SILVA RAMOS**, Matrícula: 30xxx7, CREA- MT: 19xxxxx4 ou quem vier a substituí-los ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1- O órgão ou entidade CONVENIENTE que receber Recursos, na forma estabelecida neste Termo, ficará sujeito a apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos, da respectiva contrapartida e da aplicação financeira, se for o caso.

2- A prestação de contas será analisada e avaliada e obedecerá aos dispositivos estabelecidos nos artigos 62, 63 e 64 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT Nº 001/2015.

3- A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será acompanhada das documentações comprobatórias das despesas e demais anexos estabelecidos no Artigo 60 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015, e encaminhada ao CONCEDENTE para análise física e financeira.

4-O CONCEDENTE liberará a parcela subsequente após aprovação da parcela anterior estar aprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

1-A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo CONVENIENTE e será acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas conforme estabelece o Artigo 65 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.

2. Quando os recursos forem liberados em 02 (duas) parcelas ou mais, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme Artigo 65, inciso II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3- Afim de se ter a análise financeira do convênio de acordo com a legislação vigente, fará necessário que CONCEDENTE e CONVENIENTE cumpram as exigências pactuadas nos Artigos 66 a 76 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

1-O CONVENIENTE que descumprir as cláusulas deste convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação pertinente.

2. Com a conclusão da Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE-MT), para revisão e emissão de parecer.

3. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) deverá receber da CONCEDENTE cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

4- A Tomada de Contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do CONVENIENTE, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato, e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar convênios no âmbito do Estado de Mato Grosso.

5- Após instaurada a Tomada de Contas Especial o CONCEDENTE deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Convênio.

6-Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

a – o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b – o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

1- Constitui motivo para rescisão deste convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatadas situações apresentadas nos Artigos 84, 85 e 86 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT Nº 001/2015.

2- A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no Sistema SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o CONVENIENTE se torne inadimplente no final da vigência do convênio.

3- Quando se tratar de Rescisão Unilateral os procedimentos administrativos serão realizados em conformidade com as determinações dispostas na subcláusula anterior.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

4- Constitui motivo para denúncia, ainda, por superveniente inexistência de interesse público, nos termos do artigo 20, inciso XV, da INC 001/2015 e em consonância com a natureza dos convênios administrativos.

5- Quando houver rescisão ou denúncia deverá a CONVENIENTE devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao Estado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1- As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a:

- a) Cumpri-las fielmente, por si e por seus profissionais, associados, administradores e colaboradores.
- b) Exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

2-Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições da legislação vigente, as partes desde já se obrigam a:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus profissionais, associados, administradores, colaboradores e/ ou terceiros por elas contratados.

3- No desempenho deste Convênio, as partes declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/ patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/ de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

4- Para efeito desse Convênio, “Oficiais Públicos” incluem quaisquer funcionários públicos candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas ou de propriedade do Estado, organizações internacionais públicas, partidos políticos e seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, e todas as pessoas (física ou jurídica) agindo “em nome de” ou “para benefício de” quaisquer Órgãos ou Oficiais Públicos.

5- A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 1- As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Termo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Termo.
- 2- Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Termo, as Partes garantem que:
 - 2.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas neste Contrato.
 - 2.2. Tomarão as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais detidos, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas e limitando o acesso e manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações sob este Termo sejam cumpridas.
 - 2.3. Não alterar qualquer finalidade para a qual o tratamento de dados pessoais foi autorizado sem informar o titular de dados pessoais.
 - 2.4. Durante a execução do presente Termo, os dados pessoais necessários serão tratados internamente pelos servidores autorizados, que estão diretamente envolvidos com o objeto neste Termo.
- 3- Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1-As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.
- 2- O direito de propriedade dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, poderão ser devolvidos à concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da concedente em reavê-lo.
- 3- Eventuais parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em termos aditivos os créditos e empenhos para sua cobertura.
- 4- Os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de sua execução
5. Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

6. Aplica-se subsidiariamente ao presente termo de convênio as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT Nº 001/2015, no Capítulo das Disposições Finais.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

1- Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

2- E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, de de 2024.

ALAN RESENDE
PORTO:01252405111

Assinado de forma digital por ALAN
RESENDE PORTO:01252405111
Dados: 2024.12.26 17:31:23 -04'00'

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito de Juara/MT

CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018
991

Assinado de forma digital
por CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.12.26
08:07:06 -04'00'

TESTEMUNHAS:

_____ RG Nº _____ SSP/

_____ RG Nº _____ SSP/



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC

**Cadastro do Proponente e
Representante Legal**

**Anexo
I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ / CPF: 15.072.663/0001-99	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: RUA NITERÓI, 81-N - CENTRO			
6 - Município: JUARA	7 - CEP: 78575-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3556-9400
			10 - Fax: 3556-9400
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: CARLOS AMADEU SIRENA		14 - CPF: 578.160.189-91	
15 - Endereço: RUA Araçuaí, 909-CENTRO, UMC P3, LD MJ3, P.			
16 - Município: Juara		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 2181389-3 / SSP/PR / 16/07/2010	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor - Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------

CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
18991

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.12.26
08:10:59 04'00"

ALAN RESENDE
PORTO:012524
05111

Assinado de forma digital
por ALAN RESENDE
PORTO:01252405111
Dados: 2024.12.26
17:31:35 04'00"



**Governo do Estado de
Mato Grosso**
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

**Dados do Projeto da
Proposta**

**Anexo
II**
proposta
0890-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 371920	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 2836-3 - JUARA
4 - Praça de Pagamento: Juara-MT		

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES "CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA", N	6 - Período: 12/12/2024 a 12/11/2026
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES "CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA", NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.

8 - Justificativa da Proposição:

A Construção de uma Escola Militar no Município de Juara/MT, justifica-se pela crescente demanda de alunos, a proposta visa trabalhar para manter sempre a excelente estrutura das escolas públicas e contribuir para o bem-estar dos alunos, e da comunidade escolar. Visando adotar práticas voltadas à formação do cidadão com base em valores e princípios sólidos e preparar o aluno para os estudos superiores e o mercado de trabalho, formando cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições da educação militar. Tudo será preparado para ser uma escola atrativa a proposta pedagógica das escolas militares tem como objetivo prepara o aluno para a vida em sociedade, sendo que a implantação da Escola Militar será uma grande aquisição para a Educação do Estado de Mato Grosso.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 534-INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
10 - Projeto/Atividade: 4180-INFRAESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

ALAN RESENDE Assinado de forma digital
PORTO:012524 por ALAN RESENDE
05111 PORTO:01252405111
Dados: 2024.12.26
17:31:47 0400'

CARLOS AMADEU Assinado de forma digital
SIRENA:57816018 por CARLOS AMADEU
991 SIRENA:57816018991
Dados: 2024.12.26
08:11:16 0400'

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MILITAR	UNIDADE	1,00	17/02/2025	03/05/2025
01.01		LAÇAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	UNIDADE	1,00	17/02/2025	03/04/2025
01.02		JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	UNIDADE	1,00	03/04/2025	17/04/2025
01.03		HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	1,00	17/04/2025	02/05/2025
02		CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	1,00	02/05/2025	16/05/2025
02.01		ASSINATURA DO CONTRATO	UNIDADE	1,00	02/05/2025	06/05/2025
02.02		PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO	UNIDADE	1,00	07/05/2025	11/05/2025
02.03		EMIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	UNIDADE	1,00	12/05/2025	16/05/2025
03		EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MILITAR	UNIDADE	1,00	12/12/2024	12/11/2026
03.01		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MILITAR	UNIDADE	1,00	16/05/2025	09/08/2026
04		RECEBIMENTO DA OBRA	UNIDADE	1,00	10/08/2026	24/08/2026
04.01		RECEBIMENTO DA OBRA	UNIDADE	1,00	10/08/2026	24/08/2026
05		DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA OBRA	UNIDADE	1,00	25/08/2026	09/09/2026
05.01		DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA OBRA	UNIDADE	1,00	25/08/2026	09/09/2026
06		ENTREGA DA OBRA	UNIDADE	1,00	10/09/2026	15/09/2026
06.01		ENTREGA DA OBRA	UNIDADE	1,00	10/09/2026	15/09/2026
07		PRESTAÇÃO DE CONTAS	UNIDADE	1,00	16/09/2026	12/11/2026

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente		Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis - CONSTRUÇÃO DA EE. DA POLICIA M	14.298.641,87	442.226,03		0,00
	ADMINISTRAÇÃO	1,00	1.032.739,00	1.393,94	0,00
	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	79.260,33		0,00
	LOUÇAS METÁIS E ACESSÓRIOS	1,00	217.202,44		0,00
	MOBILIÁRIOS	1,00	570.961,13		0,00
	GÁS, CISTERNA, FOSSA E OUTROS	1,00	424.143,78		0,00
	CALÇADAS E PASSIOS	1,00	988.420,33		0,00
	MUROS E CONTENÇÕES	1,00	263.193,97		0,00
	ESTACIONAMENTO	1,00	691.292,38		0,00
	PAISAGISMO	1,00	42.572,15		0,00
	SERVIÇOS AUXILIARES / LIMPEZA FINAL	1,00	299.176,35		0,00
	ACESSIBILIDADE	1,00			0,00
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UNIDADE	1,00	73.524,09	0,00
DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	1,00	18.264,93	0,00
SERVIÇOS INICIAIS	UNIDADE	1,00	1.083.140,55	0,00
SERVIÇOS ESTRUTURAIS	UNIDADE	1,00	2.771.584,56	0,00
COBERTURA E TELHAMENTO	UNIDADE	1,00	2.033.219,61	0,00
ALVENARIA, REVESTIMENTO E FORROS	UNIDADE	1,00	1.145.513,92	0,00
ESQUADRIAS E FECHAMENTOS	UNIDADE	1,00	500.854,92	0,00
PINGADEIRAS/ PEITORIL/ DIVISÓRIAS/ SOLEIRAS	UNIDADE	1,00	164.018,07	0,00
PINTURA E TEXTURAS	UNIDADE	1,00	509.545,63	0,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UNIDADE	1,00	139.109,66	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	1,00	1.001.509,02	0,00
PROJETOS	UNIDADE	1,00	690.227,14	0,00
Subtotais		14.298.641,87	442.226,03	0,00
Valor Total do Convênio:			14.740.867,90	

Assinado de forma
digital por ALAN
RESENDE
PORTO:012524
05111
Dados: 2024.12.26
17:37:00 -04'00'

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
8991
Dados: 2024.12.26
08:11:37 -04'00'

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Concidente - 2024											
Todas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	0,00		
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	0,00			
Contrpartida - 2024											
Todas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	4.339.858,92		
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	0,00			
Concidente - 2025											
Todas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	0,00		
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	0,00			
Concidente - 2026											
Todas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	0,00		
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	0,00			
Todas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2.489.695,70		
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	0,00			

ALAN RESENDE Assinado de forma digital
 PORTO:012524 PORTO:0125405111
 CPF: 0125405111
 17/12/11 04:00

CARLOS AMADEU Assinado de forma digital
 SIRENA:57816018 SIRENA:57816018991
 por CARLOS AMADEU
 Dados: 2024.12.26
 OR:12:08 04:00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES "CABO ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA", NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.	unidade	1,000	14.740.867,90	14.740.867,90	MUNICIPIO DE JUARA/MT	Uso comum
					0,00		

Saldo Total: -0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

ALAN RESENDE
PORTO:012524
05111

Assinado de forma digital por ALAN RESENDE
PORTO:01252405111
Dados: 2024.12.26 17:32:23 -04'00'

CARLOS AMADEU
SIRENA:5781
16018991

Assinado de forma digital por CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.12.26 08:14:05 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.51	ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,00	1.032.739,00	1.032.739,00
4490.51	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UNIDADE	1,00	1.393,94	1.393,94
4490.51	LOUÇA METAIS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00	79.260,33	79.260,33
4490.51	MOBILIÁRIOS	UNIDADE	1,00	217.202,44	217.202,44
4490.51	GÁS, CISTERNA, FOSSA E OUTROS	UNIDADE	1,00	570.961,13	570.961,13
4490.51	CALÇADAS E PASSEIOS	UNIDADE	1,00	424.143,78	424.143,78
4490.51	MUROS E CONTENÇÕES	UNIDADE	1,00	988.420,33	988.420,33
4490.51	ESTACIONAMENTO	UNIDADE	1,00	263.193,97	263.193,97
4490.51	PAISAGISMO	UNIDADE	1,00	691.292,38	691.292,38
4490.51	SERVIÇOS AUXILIARES / LIMPEZA FINAL	UNIDADE	1,00	42.572,15	42.572,15
4490.51	ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1,00	299.176,35	299.176,35
4490.51	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UNIDADE	1,00	73.524,09	73.524,09
4490.51	DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	1,00	18.264,93	18.264,93
4490.51	SERVIÇOS INICIAIS	UNIDADE	1,00	1.083.140,55	1.083.140,55
4490.51	SERVIÇOS ESTRUTURAIS	UNIDADE	1,00	2.771.584,56	2.771.584,56
4490.51	COBERTURA E TELHAMENTO	UNIDADE	1,00	2.033.219,61	2.033.219,61
4490.51	ALVENARIA, REVESTIMENTO E FORROS	UNIDADE	1,00	1.145.513,92	1.145.513,92
4490.51	ESQUADRIAS E FECHAMENTOS	UNIDADE	1,00	500.854,92	500.854,92
4490.51	PINGADEIRAS/ PEITORIL/ DIVISÓRIAS/ SOLEIRAS	UNIDADE	1,00	164.018,07	164.018,07
4490.51	PINTURA E TEXTURAS	UNIDADE	1,00	509.545,63	509.545,63
4490.51	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UNIDADE	1,00	139.109,66	139.109,66
4490.51	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	1,00	1.001.509,02	1.001.509,02
4490.51	PROJETOS	UNIDADE	1,00	690.227,14	690.227,14

Valor Total: (Obras Civas - 4490.51) 14.740.867,90

Valor Total: 14.740.867,90

ALAN RESENDE
PORTO:012524
05111

Assinado de forma
digital por ALAN
RESENDE
PORTE:01252405111
Dados: 2024.12.26
17:37:50 -04'00'

CARLOS
AMADEU
SIRENA:578
16018991

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.12.26
08:14:20 -04'00'

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Gilberto Aparecido da Silva**, matrícula nº 2***74, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para regularização da sua vida funcional. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1651165

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 19/2023

Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2022/114510

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

Locatária: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ N.º 53.291.992/0001-10

Locadora: Mitra Diocesana de Sinop - CNPJ nº 15.084.478/0001-14

Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato de Locação de Imóvel nº 19/2023, que abrigou a Escola Estadual Maria de Fátima Gimenez Lopes, no município de Sinop/MT.

Valor Global: R\$ 226.740,72 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Valor Mensal: R\$ 18.895,06 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27/01/2024 e término em 26/01/2025.

Fundamento Legal: Lei do Inquilinato nº 8.245/1991, art. 74 inciso V §5º, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 3211/SGAC/PGE/2024.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2024.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1652403

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2011/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2011

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/131098

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LOCELINO ROSA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Estadual Marlene Marques, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de mais um imóvel ao Contrato de Locação nº. 72/2011, para integrar as dependências da Escola Estadual Marlene Marques, no município de Várzea Grande/MT.

DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo contratual será de R\$ 1.165,38 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do contrato após o acréscimo passará a ser de 345.367,38 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete centavos e trinta e oito centavos), pago em parcelas iguais e mensais de R\$ 28.683,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Jurídico Normativo nº. 3021/SGAC/PGE/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2024.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1652405

LAUDA 131

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0890-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/100768.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: Construção da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado De Almeida, no Município de Juara/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 14.740.867,90 (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.), sendo R\$ 14.298.641,87 (quatorze milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 442.226,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 534.

PROJETO: 4180.

REGIÃO: 1100.

FONTE: ; 1.550.0000; 2.500.1001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42.

EMPENHO: 14101.0006.24.008567-2; 14101.0006.24.008568-0.

VIGÊNCIA: 12/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

FISCAL: Renan Henrique de Almeida Medeiros - Matrícula nº 34xxx6.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Carlos Amadeu Sirena - Prefeito de Juara/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0967-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/54419.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT, CNPJ nº 04.204.945/0001-86.

OBJETO: Reforma e ampliação de 08 salas na Escola Estadual Antônio Carlos Moura.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 3.886.440,34 (Três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos.), sendo R\$ 3.830.982,73 (Três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 55.457,61 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), por parte

PLANILHA RESUMO DE PREÇOS



OBRA: ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CABO PM ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA
 CIDADDE: JUARA-MT BDI: 24,97%
 REFERÊNCIA DE PREÇO: SINPAI 08/2025 NÃO DESONERADO - Embutido no preço unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ENCARGOS SOCIAIS :	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025	MESALISTA (%)	HORISTA (%)
		36,80%	36,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.062.359,67	6,92%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.151.030,08	7,50%
3.0	SERVIÇOS ESTRUTURAIS	R\$ 2.671.201,56	17,41%
4.0	COBERTURA E TELHAMENTO	R\$ 2.685.976,68	17,50%
5.0	ALVENARIA, REVESTIMENTO E FORROS	R\$ 1.183.485,54	7,71%
6.0	ESQUADRIAS E FECHAMENTOS	R\$ 920.559,95	6,00%
7.0	PINGADEIRAS / PEITORIL / DIVISÓRIAS / SOLEIRAS	R\$ 164.589,67	1,07%
8.0	PINTURA E TEXTURAS	R\$ 425.669,62	2,77%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 148.761,24	0,97%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.196.758,71	7,80%
11.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 19.411,25	0,13%
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 87.334,34	0,57%
13.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 284.482,90	1,85%
14.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.037,87	0,01%
15.0	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 92.064,80	0,60%
16.0	MOBILIARIOS	R\$ 210.467,59	1,37%
17.0	GÁS, CISTERNA, FOSSA E OUTROS	R\$ 571.778,84	3,73%
18.0	CALÇADAS E PASSEIOS	R\$ 436.777,06	2,85%
19.0	MUROS E CONTENÇÕES	R\$ 1.030.579,42	6,72%
20.0	ESTACIONAMENTO	R\$ 285.965,06	1,86%
21.0	PAISAGISMO	R\$ 670.231,12	4,37%
22.0	SERVIÇOS AUXILIARES / LIMPEZA FINAL	R\$ 43.782,27	0,29%
TOTAL COM BDI		R\$ 15.344.305,24	100,00%

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 15.344.305,24 (QUINZE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ALEXANDRE BEVILAQUA RIBEIRO
 CAU - A160534-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS



ORÇÃO: ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES CABO EM ISRAEL MESSEY FRADO DE ALMEIDA RDI 24.974

LOCAL: MABA-MT

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI 08/2025 NÃO DESCRITIVO - Emitido no prazo unitário dos preços de mão de obra, de acordo com as bases:

ENCARGOS SOCIAIS: VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

MESALISTA (%) 36,80% HORISTA (%) 16,80%

VALOR S/ RDI VALOR C/ RDI TOTAL VALOR S/ RDI TOTAL

ITEM ORIGEM CODIGO DESCRICAO UNQ UNQ VALOR UNIT VALOR TOTAL VALOR UNIT VALOR TOTAL

1.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

1.1 PRÓPRIA CP-003 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ME 18,00 R\$ 47.227,32 R\$ 850.031,74 R\$ 19.019,38 R\$ 1.052.270,42

2.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

2.1 PRÓPRIA CP-004 PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO M2 17,50 R\$ 129,20 R\$ 2.261,00 R\$ 160,08 R\$ 2.881,08

2.2 SINAPI 88453 TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 03/2024 M2 1657,60 R\$ 83,26 R\$ 138.187,76 R\$ 116,55 R\$ 192.189,31

2.3 PRÓPRIA CP-005 FERRAGEM (1,00X2,00 M) (LIXA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) UN 2,00 R\$ 1.761,87 R\$ 3.523,74 R\$ 2.701,81 R\$ 6.225,55

2.4 SINAPI 47637 REDEÇÃO DE TAPUME/ CHAVAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPREVEJIMENTO AF 03/2024 M2 1657,60 R\$ 2,79 R\$ 4.624,70 R\$ 3,49 R\$ 5.779,45

2.5 PRÓPRIA CP-006 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA UN 1,00 R\$ 2.848,85 R\$ 2.848,85 R\$ 3.560,33 R\$ 6.409,18

2.6 SINAPI 45035 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO) AF 03/2024 UN 1,00 R\$ 211,08 R\$ 211,08 R\$ 263,79 R\$ 474,87

2.7 SINAPI 45075 HIDRÔMETRO EM 3/4", 5", 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2024 UN 1,00 R\$ 184,22 R\$ 184,22 R\$ 230,29 R\$ 414,51

2.8 PRÓPRIA CP-007 REALIZAÇÃO DE CENTRAL DE ANCIADA EM CANTIERO DE OBRAS, NÃO INCLUSIVE AUXILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF 04/2016 M2 24,00 R\$ 281,99 R\$ 6.767,81 R\$ 127,11 R\$ 3.058,88

2.9 PRÓPRIA CP-008 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, FERRAGENS DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTIERO DE OBRAS, NÃO INCLUSIVE AUXILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF 04/2016 M2 24,00 R\$ 449,30 R\$ 10.787,94 R\$ 561,74 R\$ 13.349,68

2.10 PRÓPRIA CP-009 CENTRAL DE BETONEIRA DE ATE 600L - DIMENSÕES 525 X 6 - CONSIDERANDO DISTÂNCIA (SÓBRIA MÍNIMA) - PE BARRIL 10 X 20 M, ISOLAMENTO DE ÁREA DE 61000 EM FERREIRA COM MADEIRA 10 X 10 CM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ATENDIMENTO, BASE EM PISO RÍGIDO (INCLUSIVE INCLUSIVE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CORTINA DE PROTEÇÃO A INTENSIFICADORES CLIMÁTICOS E QUEDA DE MATERIAS, EXCETO BETONEIRA) UN 1,00 R\$ 28.345,39 R\$ 28.345,39 R\$ 35.430,85 R\$ 63.776,24

2.11 PRÓPRIA CP-010 EXECUÇÃO DE ALMOCARIFADO EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE FERRAGENS AF 02/2016 M2 45,00 R\$ 811,65 R\$ 36.524,25 R\$ 1.914,32 R\$ 85.638,57

2.12 PRÓPRIA CP-011 EXECUÇÃO DE DESETE EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE AUXILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF 02/2016 M2 30,00 R\$ 132,54 R\$ 3.976,20 R\$ 366,08 R\$ 10.992,44

2.13 PRÓPRIA CP-012 EXECUÇÃO DE REFINITIVO EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE AUXILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF 02/2016 M2 62,50 R\$ 600,87 R\$ 37.554,40 R\$ 739,21 R\$ 46.943,74

2.14 PRÓPRIA CP-013 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE UN 200,00 R\$ 1.586,80 R\$ 317.360,00 R\$ 1.487,01 R\$ 297.447,01

2.15 PRÓPRIA CP-014 EXECUÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS AF 02/2016 M2 50,00 R\$ 1.691,50 R\$ 84.575,00 R\$ 2.111,37 R\$ 104.086,37

2.16 PRÓPRIA CP-016 REFEIÇÃO DE ALUMINIAÇÃO EM CANTIERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS AF 02/2016 M2 6,30 R\$ 800,80 R\$ 5.045,04 R\$ 1.000,82 R\$ 6.300,16

2.17 PRÓPRIA CP-017 EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETO, SEM REAPREVEJIMENTO M3 691,51 R\$ 119,74 R\$ 82.742,02 R\$ 145,92 R\$ 100.903,31

2.18 SINAPI 88525 LIMPEZA MECANIZADA DE CASCAS VEGETAIS, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,30 M), COM TRATOR DE ESTRIÇAS AF 03/2024 M2 388,82 R\$ 0,63 R\$ 2.450,68 R\$ 0,79 R\$ 3.086,04

2.19 SINAPI 87625 SUBSTITUIÇÃO DE ALUMINIAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, RDF REAPREVEJIMENTO AF 03/2024 M3 299,72 R\$ 49,01 R\$ 14.689,27 R\$ 61,25 R\$ 18.357,18

2.20 SINAPI 100488 CARÇA, MADEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HPI E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 03/2024 M3 237,10 R\$ 9,20 R\$ 2.181,82 R\$ 11,50 R\$ 2.726,25

2.21 SINAPI 85877 TRANSPORTES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, INT. ATE 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020 M3 1476,43 R\$ 1,28 R\$ 1.891,85 R\$ 2,47 R\$ 3.648,31

2.22 SINAPI 100575 REABILITAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM HORTIVELADORA AF 04/2024 M2 1853,26 R\$ 0,74 R\$ 1.375,41 R\$ 0,67 R\$ 1.241,69

3.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.1.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.1.1.1 SINAPI 86523 ESCOVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME DO SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 156,48 R\$ 160,91 R\$ 25.381,00 R\$ 176,11 R\$ 27.357,25

3.1.1.2 SINAPI 86523 ESCOVAÇÃO MANUAL PARA PISO DE CORMAMENTO DO SAPATA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 140,35 R\$ 81,87 R\$ 11.486,84 R\$ 114,56 R\$ 16.078,49

3.1.1.3 PRÓPRIA CP-018 ARRABOIA DE BLOCO, VIGA BALDRAME DO SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF 03/2024 M3 129,70 R\$ 10,31 R\$ 1.336,80 R\$ 12,76 R\$ 1.655,69

3.1.1.4 PRÓPRIA CP-019 ARRABOIA DE BLOCO, VIGA BALDRAME DO SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 03/2024 M3 594,60 R\$ 10,83 R\$ 6.441,78 R\$ 13,64 R\$ 8.119,62

3.1.1.5 SINAPI 86544 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 254,60 R\$ 14,05 R\$ 3.576,87 R\$ 17,30 R\$ 4.404,89

3.1.1.6 SINAPI 86545 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 155,50 R\$ 16,92 R\$ 2.630,00 R\$ 20,07 R\$ 3.125,07

3.1.1.7 SINAPI 86543 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 1406,80 R\$ 19,83 R\$ 27.893,34 R\$ 24,81 R\$ 34.915,90

3.1.1.8 SINAPI 86544 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 879,50 R\$ 17,30 R\$ 15.115,35 R\$ 19,14 R\$ 26.709,63

3.1.1.9 SINAPI 86533 FERRAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ALUMINIAÇÃO, 10 X 10 CM, UTILIZANDO AF 01/2024 M2 238,76 R\$ 307,35 R\$ 73.380,97 R\$ 371,48 R\$ 85.092,45

3.1.1.10 SINAPI 86539 FERRAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ALUMINIAÇÃO, 10 X 10 CM, UTILIZANDO AF 01/2024 M2 87,06 R\$ 31,48 R\$ 2.739,92 R\$ 33,49 R\$ 2.803,41

3.1.1.11 SINAPI 86619 LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO DO SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2024 M 89,49 R\$ 44,51 R\$ 3.984,24 R\$ 55,60 R\$ 4.989,45

3.1.1.12 SINAPI 86555 CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORMAMENTO DO SAPATA BALDRAME, FOR 25 MPa, COM USO DE REFORÇO - LARGARIMENTO, ADEMPAMENTO E AVANÇAMENTO AF 01/2024 M3 132,47 R\$ 811,83 R\$ 107.569,29 R\$ 1.502,43 R\$ 198.299,42

3.1.1.13 SINAPI 86057 REABILITAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DENSA AF 03/2023 M2 1584,20 R\$ 39,07 R\$ 62.085,39 R\$ 48,89 R\$ 77.039,05

3.2 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.2.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.2.1.1 SINAPI 86521 ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA PISO DE CORMAMENTO DO SAPATA COM RETRESCOVADEIRA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 129,39 R\$ 19,57 R\$ 2.533,96 R\$ 49,45 R\$ 6.398,41

3.2.1.2 SINAPI 86527 ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME DO SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCOVADEIRA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 26,17 R\$ 55,03 R\$ 1.441,15 R\$ 64,77 R\$ 1.735,92

3.2.1.3 SINAPI 86619 LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO DO SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2024 M2 135,04 R\$ 44,51 R\$ 5.991,43 R\$ 55,76 R\$ 7.519,45

3.2.1.4 SINAPI 86617 LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO DO SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2024 M2 69,52 R\$ 32,77 R\$ 2.278,57 R\$ 27,74 R\$ 1.908,88

3.2.1.5 SINAPI 43361 REATEIRO MECANIZADO DE VÁCUO COM RETRESCOVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAÇA DA RETEIRA 0,25 M³ POTÊNCIA 88 HP, LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM USO DE SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE BLOCOS DE FERROUS AF 03/2023 M3 103,70 R\$ 11,55 R\$ 1.195,73 R\$ 14,41 R\$ 1.496,60

3.2.1.6 SINAPI 43376 REATEIRO MECANIZADO DE VÁCUO COM RETRESCOVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAÇA DA RETEIRA 0,25 M³ POTÊNCIA 88 HP, LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM USO DE SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE BLOCOS DE FERROUS AF 03/2023 M3 17,47 R\$ 21,79 R\$ 380,45 R\$ 21,22 R\$ 370,50

3.2.1.7 SINAPI 100488 CARÇA, MADEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 03/2024 M3 50,49 R\$ 9,34 R\$ 475,77 R\$ 11,67 R\$ 584,58

3.2.1.8 SINAPI 85875 TRANSPORTES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, INT. ATE 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020 M3 1526,24 R\$ 2,62 R\$ 3.999,96 R\$ 3,27 R\$ 5.003,78

3.2.1.9 SINAPI 86557 REABILITAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DENSA AF 03/2023 M2 108,98 R\$ 39,07 R\$ 4.257,94 R\$ 48,89 R\$ 5.215,83

3.2.1.10 SINAPI 101616 PREPARO DE PISO DE VÁCUO COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF 03/2020 M2 135,04 R\$ 6,11 R\$ 826,44 R\$ 7,45 R\$ 1.002,60

3.2.1.11 SINAPI 43532 FERRAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA COMPENSADA ALUMINIAÇÃO, 10 X 10 CM, UTILIZANDO AF 01/2024 M2 37,32 R\$ 195,51 R\$ 7.300,23 R\$ 235,83 R\$ 8.671,96

3.2.1.12 SINAPI 86533 FERRAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA COMPENSADA ALUMINIAÇÃO, 10 X 10 CM, UTILIZANDO AF 01/2024 M2 108,98 R\$ 109,85 R\$ 11.844,51 R\$ 131,53 R\$ 14.356,54

3.2.1.13 SINAPI 86543 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 130,80 R\$ 19,01 R\$ 2.495,76 R\$ 24,51 R\$ 3.205,48

3.2.1.14 SINAPI 86544 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 22,90 R\$ 17,12 R\$ 392,76 R\$ 24,14 R\$ 501,11

3.2.1.15 SINAPI 86545 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 162,00 R\$ 16,08 R\$ 2.612,96 R\$ 25,00 R\$ 4.050,00

3.2.1.16 SINAPI 86546 ARRABOIA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 01/2024 M3 277,20 R\$ 14,05 R\$ 3.895,45 R\$ 17,50 R\$ 4.875,45

3.3 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.3.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

3.3.1.1 SINAPI 86521 ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA PISO DE CORMAMENTO DO SAPATA COM RETRESCOVADEIRA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 84,83 R\$ 39,57 R\$ 3.357,02 R\$ 49,45 R\$ 6.398,41

3.3.1.2 SINAPI 86525 ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME DO SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCOVADEIRA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS AF 01/2024 M3 26,31 R\$ 55,03 R\$ 1.449,95 R\$ 64,77 R\$ 1.735,92

3.3.1.3 SINAPI 101616 PREPARO DE PISO DE VÁCUO COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF 03/2020 M2 89,49 R\$ 6,11 R\$ 544,58 R\$ 7,45 R\$ 664,07

3.3.1.4 SINAPI 86619 LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO DO SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2024 M2 89,49 R\$ 44,51 R\$ 3.989,70 R\$ 55,60 R\$ 4.749,45

0.11.1	SINAPI	92765	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	51,40	R\$	14,11	R\$	539,24	R\$	12,77	R\$	479,76
0.11.2	SINAPI	92764	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	192,20	R\$	9,17	R\$	932,06	R\$	11,40	R\$	1.214,49
0.11.3	SINAPI	92763	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	136,20	R\$	9,42	R\$	1.461,30	R\$	11,77	R\$	1.277,51
0.11.4	SINAPI	92762	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	3476,00	R\$	11,20	R\$	38.931,20	R\$	14,00	R\$	48.654,37
0.11.5	SINAPI	92761	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	41,00	R\$	12,57	R\$	763,72	R\$	15,45	R\$	954,42
0.11.6	SINAPI	92759	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1363,44	R\$	14,05	R\$	27.593,35	R\$	17,54	R\$	34.563,41
0.11.7	SINAPI	92760	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	457,10	R\$	11,30	R\$	12.729,43	R\$	14,47	R\$	15.907,06
0.11.8	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS CILINDRICAS, DESENVOLTO SIMPLES, EM CIMA DE LADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 HILÓTIPOS, AF 06/2022	M2	567,40	R\$	56,14	R\$	30.927,64	R\$	51,74	R\$	16.525,13
0.11.9	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGAS, ESCORAMENTO COM LARGO DE MADEIRA, DESENVOLTO SIMPLES, EM CIMA DE LADEIRA CONSOLIDADA, 10 UTILIZACOES, AF 09/2020	M2	1.027,49	R\$	104,73	R\$	130.736,95	R\$	135,98	R\$	163.301,56
0.11.10	SINAPI	103666	CONSOLIDACAO DE PILARES, AÇO CA-50, EM CIMA DE LADEIRA - LANCAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	M3	79,90	R\$	1.139,06	R\$	35.542,79	R\$	1.407,22	R\$	44.867,61
0.11.11	SINAPI	103667	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FORMAS DE MADEIRA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICACAO TERREO - LANCAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	M3	17,40	R\$	1.207,43	R\$	117.603,66	R\$	1.208,41	R\$	116.769,32

3.2 SP - QUADRA POLIESPORTIVA - SUPRAESTRUTURA						R\$	31.013,01	R\$	38.266,99	
3.2.1	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	M2	78,00	R\$	170,87	R\$	13.327,86	
3.2.2	SINAPI	10367	CONCRETAGEM DE PILARES, FOC = 25 MPa, COM USO DE BARRA - LANÇAMENTO, ARMAAMENTO E ACABAMENTO, AF 07/2022	M3	9,05	R\$	841,74	R\$	8.065,26	
3.2.3	SINAPI	92762	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	431,40	R\$	11,70	R\$	4.931,68	
3.2.4	SINAPI	92763	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	100,00	R\$	14,05	R\$	1.406,24	
						R\$	16.230,82	R\$	45.222,65	
3.3	SP - REFETÓRIO - SUPRAESTRUTURA						R\$	16.230,82	R\$	45.222,65
3.3.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	M2	103,79	R\$	66,44	R\$	4.916,56	
3.3.2	SINAPI	92489	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	M2	87,19	R\$	126,59	R\$	12.203,17	
3.3.3	SINAPI	92759	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	221,60	R\$	14,05	R\$	3.113,48	
3.3.4	SINAPI	92761	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	80,30	R\$	12,52	R\$	1.005,35	
3.3.5	SINAPI	92762	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	487,80	R\$	11,20	R\$	5.462,30	
3.3.6	SINAPI	92760	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	3,70	R\$	13,30	R\$	49,21	
3.3.7	SINAPI	92763	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	95,40	R\$	9,42	R\$	898,64	
3.3.8	SINAPI	10369	CONCRETAGEM DE PILARES, FOC = 25 MPa, COM USO DE BARRA - LANÇAMENTO, ARMAAMENTO E ACABAMENTO, AF 07/2022	M3	5,53	R\$	1.170,00	R\$	6.501,03	
						R\$	19.987,52	R\$	24.978,40	
3.4	SP - VESTIÁRIOS - SUPRAESTRUTURA						R\$	19.987,52	R\$	24.978,40
3.4.1	SINAPI	92763	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	80,00	R\$	9,42	R\$	376,80	
3.4.2	SINAPI	92762	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	147,20	R\$	11,20	R\$	1.648,64	
3.4.3	SINAPI	92761	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	96,10	R\$	12,52	R\$	1.203,17	
3.4.4	SINAPI	92759	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	M3	103,30	R\$	14,05	R\$	1.451,26	
3.4.5	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	M2	43,00	R\$	66,44	R\$	2.869,52	
3.4.6	SINAPI	92489	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CHAPA DE MADEIRA, FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CONSOLIDADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	M2	54,80	R\$	108,73	R\$	5.956,40	
3.4.7	SINAPI	10369	CONCRETAGEM DE PILARES, FOC = 25 MPa, COM USO DE BARRA - LANÇAMENTO, ARMAAMENTO E ACABAMENTO, AF 07/2022	M3	2,10	R\$	1.190,00	R\$	2.499,52	
3.4.8	SINAPI	10369	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOC=15 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJAZ COM BALDE E EXECUÇÃO: TERRA - LANÇAMENTO, ARMAAMENTO E ACABAMENTO, AF 09/2022	M3	3,30	R\$	1.370,43	R\$	3.984,51	
						R\$	2.149.297,38	R\$	2.685.976,68	
4.0	OBRERA E MONTAGEM						R\$	2.149.297,38	R\$	2.685.976,68
4.1	CT - BLOCO EDUCACIONAL						R\$	1.050.802,57	R\$	1.313.187,98
4.1.1	PRECISA	CF-028	TELA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CHAPA/CHAPA - INCLUI DOBREMTO, AF 07/2019	M	278,70	R\$	110,00	R\$	478.464,48	
4.1.2	PRECISA	CF-027	CHAPA PARA TELA TERMOACÚSTICA TERMOACÚSTICA DE AÇO PRE-FINIDA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE, E=0,43 MM, GALVANIZADA, CHAPA/CHAPA, INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E DOBREMTO	M	63,94	R\$	53,00	R\$	3.430,20	
4.1.3	PRECISA	CF-028	TAFA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	452,29	R\$	20,53	R\$	9.284,65	
4.1.4	PRECISA	CF-027	TELA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,78	R\$	821,38	R\$	162.422,36	
4.1.5	SINAPI	94451	CHAPA PARA TELA DE FIBROCEMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E DOBREMTO, AF 09/2019	M	63,44	R\$	69,50	R\$	5.058,96	
4.1.6	SINAPI	94227	TAFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	256,12	R\$	68,00	R\$	17.434,88	
4.1.7	SINAPI	94228	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	9,44	R\$	178,50	R\$	1.689,17	
4.1.8	SINAPI	100719	PERF. EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUI DOBREMTO, AF 07/2019	M	13,40	R\$	61,06	R\$	862,48	
4.1.9	SINAPI	100721	PERF. EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUI DOBREMTO, AF 07/2019	M	13,40	R\$	61,06	R\$	862,48	
4.1.10	PRECISA	CF-030	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, E = 0,45 MM (3,40 KG/M2), FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,43	R\$	33,45	R\$	845,58	
4.1.11	PRECISA	CF-031	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE "BLOCO B", COM LIGAÇÕES SOLDADAS E/OU PARAFUSADAS, INCLUI PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS (AÇO ASTM A36), MÃO DE OBRA - FOMECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	27461,78	R\$	11,01	R\$	324.328,45	
4.1.12	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	1479,05	R\$	10,45	R\$	15.456,07	
4.1.13	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	2958,10	R\$	10,45	R\$	30.824,71	
						R\$	261.160,43	R\$	326.972,18	
4.2	CT - QUADRA POLIESPORTIVA						R\$	261.160,43	R\$	326.972,18
4.2.1	PRECISA	CF-032	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E/OU PARAFUSADAS, INCLUI PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS (AÇO ASTM A36), MÃO DE OBRA - FOMECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	12579,84	R\$	12,47	R\$	156.860,85	
4.2.2	PRECISA	CF-033	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO, DO DEBÃO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) E PINTURA DE FUNDO, DO DEBÃO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS ESCALOTADAS NA OBRA	M2	959,11	R\$	10,40	R\$	26.442,75	
4.2.3	PRECISA	CF-034	FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO MALHA HEXAGONAL (M2=300)	M2	32,00	R\$	43,41	R\$	1.389,57	
4.2.4	PRECISA	CF-035	TELA PARA COBERTURA QUADRA GALVANIZADA, PRE-FINIDA ABEL, INCLUI DOBREMTO	M2	571,74	R\$	108,47	R\$	58.912,70	
4.2.5	PRECISA	CF-036	TELA PARA COBERTURA QUADRA GALVANIZADA, PRE-FINIDA BRANCA, INCLUI DOBREMTO	M2	305,77	R\$	98,28	R\$	17.528,52	
						R\$	741.064,01	R\$	926.207,68	
4.3	CT - REFETÓRIO						R\$	741.064,01	R\$	926.207,68
4.3.1	PRECISA	CF-037	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE "REFETÓRIO", COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUI PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS (AÇO ASTM A36), MÃO DE OBRA - FOMECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	4072,89	R\$	17,42	R\$	647.191,70	
4.3.2	PRECISA	CF-028	TELA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CHAPA/CHAPA - INCLUI DOBREMTO, AF 07/2019	M	424,05	R\$	110,00	R\$	42.238,44	
4.3.3	PRECISA	CF-028	TAFA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,49	R\$	70,53	R\$	1.055,35	
4.3.4	PRECISA	CF-027	CHAPA PARA TELA TERMOACÚSTICA TERMOACÚSTICA DE AÇO PRE-FINIDA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE, E=0,43 MM, GALVANIZADA, CHAPA/CHAPA, INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E DOBREMTO	M	25,10	R\$	53,00	R\$	1.385,23	
4.3.5	PRECISA	CF-030	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, E = 0,45 MM (3,40 KG/M2), FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,49	R\$	33,45	R\$	250,34	
4.3.6	SINAPI	94228	TAFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	51,40	R\$	178,50	R\$	9.177,98	
4.3.7	SINAPI	94227	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	12,40	R\$	68,00	R\$	857,05	
4.3.8	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	396,68	R\$	10,45	R\$	4.145,30	
4.3.9	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	749,34	R\$	10,45	R\$	8.052,40	
						R\$	96.270,17	R\$	120.308,84	
4.4	CT - VESTIÁRIOS						R\$	96.270,17	R\$	120.308,84
4.4.1	PRECISA	CF-038	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE "VESTIÁRIO", COM LIGAÇÕES SOLDADAS E/OU PARAFUSADAS, INCLUI PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS (AÇO ASTM A36), MÃO DE OBRA - FOMECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	902,60	R\$	85,03	R\$	78.552,27	
4.4.2	SINAPI	94228	TELA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI DOBREMTO, AF 07/2019	M	76,24	R\$	186,45	R\$	14.215,13	
4.4.3	PRECISA	CF-028	TAFA PARA TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,52	R\$	20,53	R\$	215,91	
4.4.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	106,89	R\$	10,45	R\$	1.117,00	
4.4.5	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ESCALOTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020-FE	M2	213,78	R\$	10,45	R\$	2.189,80	
						R\$	947.019,78	R\$	1.183.425,54	
5.1	ALVENARIA - FOMECIMENTO E MONTAGEM						R\$	216.120,91	R\$	894.936,30
5.1.1	SINAPI	94059	EXECUÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CARABITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 03/2024	M	121,16	R\$	62,45	R\$	20.222,04	
5.1.2	SINAPI	10338	ALVENARIA DE VIGAS DE BLOCO COM CARABITO ENCRADO NA HORIZONTAL DE 90X90X19 CM AF 12/2021	M3	1931,31	R\$	86,13	R\$	166.486,32	
5.1.3	SINAPI	105023	OBRA PREENCHIDA EM BLOCO EM CONCRETO, ESTRUTURA DE 15" CM, AF 03/2024	M	302,00	R\$	60,15	R\$	15.907,11	
5.1.4	SINAPI	105029	CONCRETO MOLDADO EM LÓZ EM CONCRETO, ESTRUTURA DE 15" CM, AF 03/2024	M	303,00	R\$	50,15	R\$	15.195,45	

4.1.1.0	EDIFICIO	01-047	JANELA PIRA DE ALUMINIO PARA VIDRO COM VIDRO APL. B-1481, DANTELE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ACABAMENTO, ANTES E COMBIMARCOS, FURNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	20,86	R\$	570,25	R\$	15.320,32	R\$	117,94	R\$	19.156,97
4.1.1.1	EDIFICIO	CP-012	PORTA METALICA DE ABRIR CHAMA LISA N°18, INCLUSIVE REQUADRO EM METALIC, DANTELES, OPERADORA DE FERRO, ALICAR METALICO, PUXADOR HORIZONTAL 1" EM ACO, FECHADURA, REVESTIMENTO INTERIOR EM CHAMA N°18 LISA REFORCADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALIC - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRAO SEDUC.	M2	4,40	R\$	2.791,64	R\$	48.990,95	R\$	2.250,07	R\$	41.233,99
4.1.1.2	EDIFICIO	CP-048	EXAUSTOR AXIAL COM GRACA DE PROTECCAO DIAMETRO 50CM COM TELA DE NYLON, CHUBREDO DE ALUMINIA - FURNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	1.111,57	R\$	2.223,13	R\$	1.414,12	R\$	2.829,24
4.1.1.11	EDIFICIO	CP-048	PORTA METALICA DE ABRIR CHAMA LISA N°18, INCLUSIVE REQUADRO EM METALIC, DANTELES, OPERADORA DE FERRO, ALICAR METALICO, PUXADOR HORIZONTAL 1" EM ACO, FECHADURA, REVESTIMENTO INTERIOR EM CHAMA N°18 LISA REFORCADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALIC - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRAO SEDUC.	M2	43,78	R\$	5.030,07	R\$	371.841,89	R\$	7.242,84	R\$	464.630,41
4.1.1.2	VENAFE	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FURNECIMENTO E INSTALACAO. AF 17/2019	M2	15,36	R\$	605,79	R\$	10.533,73	R\$	957,03	R\$	13.164,00

										R\$ 59.192,31		R\$ 73.972,64	
6.2 EF-VESTIÁRIOS													
6.2.1	EF001	CP-042	PORTA METÁLICA DE ABIRIR CHAPA LISA Nº18, INCLUSIVE REQUADRO EM METALÓN, BATERIAS, OBRERAÇÃES DE FERRO, ALIÇAS METÁLICO, PUSADOR HORIZONTAL EM 1º EM ACC, FECHADURA, REVESTIMENTO INTERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALÓN - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE EXECUÇÃO PADRÃO DEBEC.	M2	4,20	R\$ 5.791,84	R\$ 24.325,72	R\$ 1.138,98	R\$ 30.395,45				
6.2.2	EF001	CP-046	PORTA METÁLICA DE ABIRIR CHAPA LISA Nº18, INCLUSIVE REQUADRO EM METALÓN, BATERIAS, OBRERAÇÃES DE FERRO, ALIÇAS METÁLICO, PUSADOR HORIZONTAL EM 1º EM ACC, FECHADURA, REVESTIMENTO INTERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALÓN - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE EXECUÇÃO PADRÃO DEBEC.	M2	4,20	R\$ 5.870,07	R\$ 24.486,29	R\$ 1.087,98	R\$ 30.664,55				
6.2.3	SINAFI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO VERDEJANA COM GARRINHA, FIXAÇÃO COM PARAFUSSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	M2	13,60	R\$ 685,79	R\$ 9.326,74	R\$ 637,00	R\$ 11.655,53				
6.2.4	SINAFI	101362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ALUMÍNIO, VAZADO DE CERÂMICA ESCURAS, DE 250x250x100 E ARMAZENAGEM DE AQUECIMENTO COM FREIO EM PETROBRAS. AF 03/2020	M2	6,40	R\$ 164,62	R\$ 1.053,56	R\$ 136,73	R\$ 1.216,83				
										R\$ 121.709,34		R\$ 164.889,67	
7.0 PINTURAS / PINTURAS / DIVISÓRIAS / SOLZEIRAS										R\$ 73.913,37		R\$ 92.369,54	
7.1 PPS- BICO EDUCACIONAL													
7.1.1	SINAFI	101360	REFRIGERIL LINEAR EM GRANITO DO MARRETE, L = 150CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4:8 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	300,00	R\$ 124,25	R\$ 25.251,00	R\$ 157,50	R\$ 21.681,34				
7.1.2	SINAFI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AF 11/16, EXCLUSIVE REFRIGERIL. AF 01/2021	M2	36,22	R\$ 817,80	R\$ 30.091,98	R\$ 1.857,00	R\$ 36.347,21				
7.1.3	EF001	CP-050	TABO EM GRANITO CINZA POLIDO TAPA BANHEIRA, 60x90, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,90	R\$ 436,63	R\$ 17.660,39	R\$ 1.049,03	R\$ 22.247,11				
										R\$ 28.737,28		R\$ 35.012,99	
7.2	EF001	CP-051	REFRIGERIL LINEAR EM GRANITO DO MARRETE, L = 170CM, COMPRIMENTO DE ATE 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4:8 COM ADITIVO.	M	15,00	R\$ 139,50	R\$ 1.674,02	R\$ 174,34	R\$ 1.609,72				
7.2.1	EF001	CP-090	TABO EM GRANITO CINZA POLIDO TAPA BANHEIRA, 60x90, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,60	R\$ 810,43	R\$ 1.311,09	R\$ 1.489,03	R\$ 1.674,45				
7.2.2	SINAFI	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, EFESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	57,00	R\$ 137,46	R\$ 6.433,50	R\$ 241,04	R\$ 6.805,34				
7.2.3	EF001	CP-050	TABO EM GRANITO CINZA POLIDO TAPA BANHEIRA, 60x90, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,40	R\$ 436,43	R\$ 2.012,76	R\$ 1.049,03	R\$ 2.951,79				
7.2.4	EF001	CP-050	TABO EM GRANITO CINZA POLIDO TAPA BANHEIRA, 60x90, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,60	R\$ 436,43	R\$ 17.275,74	R\$ 1.049,03	R\$ 21.569,90				
										R\$ 29.652,69		R\$ 36.307,14	
7.3	SINAFI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AF 11/16, EXCLUSIVE REFRIGERIL. AF 01/2021	M2	33,55	R\$ 847,40	R\$ 28.431,96	R\$ 1.859,00	R\$ 35.531,42				
7.3.1	SINAFI	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, EFESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	5,50	R\$ 132,96	R\$ 620,73	R\$ 141,04	R\$ 778,72				
										R\$ 340.617,42		R\$ 425.689,62	
8.0 PINTURA E PLATURAS										R\$ 102.761,66		R\$ 253.991,26	
8.1 PT- BICO EDUCACIONAL													
8.1.1	SINAFI	96685	FINDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, USA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2680,69	R\$ 3,53	R\$ 9.496,13	R\$ 4,41	R\$ 11.669,85				
8.1.2	SINAFI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF 03/2024	M2	2680,69	R\$ 29,08	R\$ 78.245,26	R\$ 36,34	R\$ 97.783,10				
8.1.3	EF001	CP-052	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 09/2014	M2	1579,62	R\$ 17,61	R\$ 37.752,11	R\$ 22,01	R\$ 36.661,62				
8.1.4	EF001	CP-053	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 09/2014	M2	566,96	R\$ 15,53	R\$ 8.815,25	R\$ 14,94	R\$ 16.441,51				
8.1.5	EF001	CP-054	TUBO VERDE BANDEIRA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	110,74	R\$ 42,80	R\$ 4.745,78	R\$ 53,76	R\$ 5.920,40				
8.1.6	EF001	CP-055	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	139,42	R\$ 17,49	R\$ 1.933,79	R\$ 14,94	R\$ 2.146,72				
8.1.7	EF001	CP-056	TUBO AZUL BANDEIRA 75x75 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	149,98	R\$ 17,49	R\$ 2.545,50	R\$ 14,94	R\$ 3.161,64				
8.1.8	EF001	CP-057	APLICAÇÃO MANUAL DE LIMPIDIDADE EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	827,98	R\$ 12,41	R\$ 89.724,41	R\$ 13,92	R\$ 97.126,05				
										R\$ 91.813,29		R\$ 114.739,08	
8.2 PT- QUADRA POLIESPORTIVA													
8.2.1	EF001	CP-064	TUBO EPOXI DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	395,00	R\$ 7,48	R\$ 2.933,99	R\$ 4,34	R\$ 2.409,48				
8.2.2	EF001	CP-065	LAMINADO EPOXI FINISSIMO ACRILICA EM PISO, DUAS DEMÃO.	M2	21,52	R\$ 17,33	R\$ 402,88	R\$ 23,39	R\$ 503,43				
8.2.3	SINAFI	96187	FINDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, USA DEMÃO. AF 04/2023	M2	235,74	R\$ 3,53	R\$ 799,59	R\$ 4,41	R\$ 993,63				
8.2.4	EF001	CP-056	TUBO AZUL BANDEIRA 75x75 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	275,24	R\$ 15,49	R\$ 3.575,54	R\$ 14,94	R\$ 4.166,28				
8.2.5	EF001	CP-051	APLICAÇÃO MANUAL DE LIMPIDIDADE EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	220,74	R\$ 216,07	R\$ 48.647,35	R\$ 270,02	R\$ 60.819,58				
8.2.6	EF001	CP-058	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 09/2014	M2	138,48	R\$ 80,79	R\$ 10.413,38	R\$ 100,96	R\$ 13.012,36				
8.2.7	EF001	CP-053	TUBO VERDE BANDEIRA, PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FINDO EPOXI.	M2	76,72	R\$ 47,01	R\$ 5.149,74	R\$ 81,31	R\$ 6.424,28				
8.2.8	EF001	CP-060	TUBO LARANJELO 60x60 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FINDO EPOXI.	M2	198,90	R\$ 66,49	R\$ 13.605,35	R\$ 45,48	R\$ 17.009,85				
8.2.9	EF001	CP-061	TUBO AZUL BANDEIRA 75x75 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FINDO EPOXI.	M2	242,46	R\$ 189,83	R\$ 4.583,27	R\$ 23,02	R\$ 5.726,29				
8.2.10	EF001	CP-066	PINTURA ARTISTICA EM SUPERFICIE METÁLICA COM TINTA ESMALTE - CONFORME PADRÃO DEBEC PARA LATA DO GOVERNO, DETÃO EM QUADRA.	M2	18,40	R\$ 81,14	R\$ 1.676,75	R\$ 13,49	R\$ 2.095,73				
										R\$ 22.544,19		R\$ 29.423,19	
8.3	SINAFI	96685	FINDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, USA DEMÃO. AF 04/2023	M2	169,17	R\$ 3,53	R\$ 597,29	R\$ 4,41	R\$ 716,29				
8.3.1	SINAFI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VAGO, DE EDIFICIO DE MÚLTIPLOS Pavimentos, DUAS DEMÃO, AF 03/2024	M2	169,17	R\$ 27,14	R\$ 4.591,27	R\$ 31,40	R\$ 5.037,71				
8.3.2	EF001	CP-054	TUBO VERDE BANDEIRA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	4,41	R\$ 42,86	R\$ 197,96	R\$ 53,50	R\$ 248,69				
8.3.3	EF001	CP-055	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	4,41	R\$ 15,87	R\$ 85,71	R\$ 14,94	R\$ 82,33				
8.3.4	EF001	CP-060	TUBO LARANJELO 60x60 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FINDO EPOXI.	M2	97,31	R\$ 64,89	R\$ 6.656,59	R\$ 85,48	R\$ 8.378,49				
8.3.5	EF001	CP-061	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	60,11	R\$ 15,57	R\$ 962,46	R\$ 14,94	R\$ 1.027,40				
8.3.6	EF001	CP-057	APLICAÇÃO MANUAL DE LIMPIDIDADE EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	41,85	R\$ 236,07	R\$ 8.959,96	R\$ 270,02	R\$ 11.246,98				
8.3.7	EF001	CP-052	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE PAREDE TIPO BANDEIRA PREPARADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (DETÃO EPOXI), EXECUTADO EM QUADRA (FOR DEMÃO), AF 01-09-2016	M2	16,15	R\$ 34,19	R\$ 395,59	R\$ 89,23	R\$ 484,74				
8.3.8	EF001	CP-063	TUBO AZUL BANDEIRA 75x75 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO - ESMALTE ARTISTICO - CONFORME PADRÃO DEBEC PARA LATA DO GOVERNO, EM QUADRA DE ESPORTE.	M2	14,35	R\$ 84,78	R\$ 1.208,80	R\$ 85,13	R\$ 1.303,75				
										R\$ 22.498,28		R\$ 28.116,09	
8.4 PT- VESTIÁRIOS													
8.4.1	SINAFI	96685	FINDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, USA DEMÃO. AF 04/2023	M2	193,52	R\$ 3,53	R\$ 683,12	R\$ 4,41	R\$ 691,95				
8.4.2	SINAFI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF 03/2024	M2	193,52	R\$ 34,08	R\$ 6.627,56	R\$ 36,34	R\$ 9.020,78				
8.4.3	EF001	CP-053	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 09/2014	M2	83,55	R\$ 15,57	R\$ 969,33	R\$ 14,94	R\$ 1.026,36				
8.4.4	EF001	CP-052	TUBO BRANCO 60x60 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 09/2014	M2	129,91	R\$ 17,41	R\$ 2.258,16	R\$ 22,01	R\$ 2.839,51				
8.4.5	EF001	CP-057	APLICAÇÃO MANUAL DE LIMPIDIDADE EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	59,75	R\$ 216,07	R\$ 12.910,11	R\$ 270,02	R\$ 16.132,76				
										R\$ 119.039,09		R\$ 149.761,84	
9.0 INOVAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										R\$ 88.976,36		R\$ 211.193,38	
9.1 INI- BICO EDUCACIONAL													
9.1.1	SINAFI	84794	REGISTRO DE GAVETA EPOXI, LATA, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CAMPOLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2021	UN	5,00	R\$ 155,27	R\$ 776,35	R\$ 148,98	R\$ 970,20				
9.1.2	SINAFI	93487	REGISTRO DE GAVETA BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAMPOLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2021	UN	2,00	R\$ 43,74	R\$ 175,48	R\$ 109,11	R\$ 219,29				
9.1.3	SINAFI	84449	REGISTRO DE GAVETA EPOXI, LATA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2021	UN	5,00	R\$ 249,78	R\$ 609,34	R\$ 137,13	R\$ 1.012,43				
9.1.4	SINAFI	84449	REGISTRO DE GAVETA EPOXI, LATA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2021	UN	1,00	R\$ 136,92	R\$ 136,92	R\$ 148,98	R\$ 149,98				
9.1.5	SINAFI	84485	REGISTRO DE FRESCADA BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAMPOLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2021	UN	8,00	R\$ 83,36	R\$ 506,26	R\$ 104,27	R\$ 610,54				
9.1.6	SINAFI	93435	VALVULA DE REGULAÇÃO METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO INSTALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	6,00	R\$ 248,21	R\$ 1.365,08	R\$ 307,49	R\$ 2.461,50				
9.1.7	EF001	CP-067	LATA COM BUCHA DE LATA, PVA, ROSCÁVEL, EM 2000 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2022	UN	4,00	R\$ 2,41	R\$ 9,65	R\$ 6,99	R\$ 17,35				
9.1.8	SINAFI	93427	ADAPTADOR CURVO COM BUCHA E BUCHA PARA REGISTRO, PVA, ROSCÁVEL, EM 2000 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2022	UN	8,00	R\$ 6,99	R\$ 24,24	R\$ 16,97	R\$ 29,29				
9.1.9	SINAFI	93596	ADAPTADOR CURVO COM BUCHA E BUCHA PARA REGISTRO, PVA, ROSCÁVEL, EM 2000 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2022	UN	22,00	R\$ 16,41	R\$ 229,02	R\$ 14,91	R\$ 246,29				
9.1.10	SINAFI	93630	ADAPTADOR CURVO COM BUCHA E BUCHA PARA REGISTRO, PVA, ROSCÁVEL, EM 2000 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2022	UN	2,00	R\$ 19,27	R\$ 38,54	R\$ 14,91	R\$ 58,14				
9.1.11	SINAFI	93633	ADAPTADOR CURVO COM BUCHA E BUCHA PARA REGISTRO, PVA, ROSCÁVEL, EM 2000 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 29,98	R\$ 179,88	R\$ 82,43	R\$ 224,75				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01.1.1	UNHA DE ALUMINIO, PVC, 200, COLADO, EM 30 X 30 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 14,95	14,95
01.1.2	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 50 X 50 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 17,37	R\$ 121,59	R\$ 17,37	R\$ 121,59	121,59
01.1.3	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 16,30	16,30
01.1.4	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, PARA AGUA FRIA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 81,99	R\$ 81,99	R\$ 81,99	R\$ 81,99	81,99
01.1.5	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 114,08	R\$ 114,08	R\$ 114,08	R\$ 114,08	114,08
01.1.6	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, PARA AGUA FRIA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 168,49	R\$ 168,49	R\$ 168,49	R\$ 168,49	168,49
01.1.7	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	14,00	R\$ 8,50	R\$ 119,00	R\$ 8,50	R\$ 119,00	119,00
01.1.8	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	22,00	R\$ 194,29	R\$ 428,44	R\$ 194,29	R\$ 428,44	428,44
01.1.9	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	13,00	R\$ 159,44	R\$ 2072,72	R\$ 159,44	R\$ 2072,72	2072,72
01.1.10	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 119,25	R\$ 119,25	R\$ 119,25	R\$ 119,25	119,25
01.1.11	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 74,2	R\$ 222,60	R\$ 74,2	R\$ 222,60	222,60
01.1.12	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	134,50	R\$ 8,47	R\$ 1139,22	R\$ 8,47	R\$ 1139,22	1139,22
01.1.13	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	36,00	R\$ 15,25	R\$ 549,00	R\$ 15,25	R\$ 549,00	549,00
01.1.14	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	134,50	R\$ 22,86	R\$ 3070,17	R\$ 22,86	R\$ 3070,17	3070,17
01.1.15	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	36,00	R\$ 12,33	R\$ 443,88	R\$ 12,33	R\$ 443,88	443,88
01.1.16	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	71,00	R\$ 29,03	R\$ 2061,13	R\$ 29,03	R\$ 2061,13	2061,13
01.1.17	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,50	R\$ 28,33	R\$ 42,50	R\$ 28,33	R\$ 42,50	42,50
01.1.18	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	62,00	R\$ 46,20	R\$ 2864,40	R\$ 46,20	R\$ 2864,40	2864,40
01.1.19	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	49,00	R\$ 63,62	R\$ 3117,38	R\$ 63,62	R\$ 3117,38	3117,38
01.1.20	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 11,47	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 22,94	22,94
01.1.21	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,50	R\$ 29,24	R\$ 43,86	R\$ 29,24	R\$ 43,86	43,86
01.1.22	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,60	R\$ 46,77	R\$ 74,83	R\$ 46,77	R\$ 74,83	74,83
01.1.23	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 235,23	R\$ 235,23	R\$ 235,23	R\$ 235,23	235,23
01.1.24	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 202,62	R\$ 405,24	R\$ 202,62	R\$ 405,24	405,24
01.1.25	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	13,00	R\$ 24,76	R\$ 321,88	R\$ 24,76	R\$ 321,88	321,88
01.1.26	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	26,00	R\$ 24,14	R\$ 627,64	R\$ 24,14	R\$ 627,64	627,64
01.1.27	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,50	R\$ 131,33	R\$ 197,00	R\$ 131,33	R\$ 197,00	197,00
01.1.28	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 21,70	R\$ 21,70	R\$ 21,70	R\$ 21,70	21,70
01.1.29	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 167,47	R\$ 334,94	R\$ 167,47	R\$ 334,94	334,94
01.1.30	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 613,42	R\$ 4293,94	R\$ 613,42	R\$ 4293,94	4293,94
01.1.31	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,50	R\$ 276,64	R\$ 414,96	R\$ 276,64	R\$ 414,96	414,96
01.1.32	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 52,93	R\$ 211,72	R\$ 52,93	R\$ 211,72	211,72
01.1.33	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM FRENDA DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 233,77	R\$ 935,08	R\$ 233,77	R\$ 935,08	935,08
01.1.34	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 13,44	R\$ 147,84	R\$ 13,44	R\$ 147,84	147,84
01.1.35	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	9,00	R\$ 26,49	R\$ 238,41	R\$ 26,49	R\$ 238,41	238,41
01.1.36	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,53	R\$ 21,06	R\$ 10,53	R\$ 21,06	21,06
01.1.37	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 15,55	R\$ 171,05	R\$ 15,55	R\$ 171,05	171,05
01.1.38	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 215,47	R\$ 861,88	R\$ 215,47	R\$ 861,88	861,88
01.1.39	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 158,72	R\$ 158,72	R\$ 158,72	R\$ 158,72	158,72
01.1.40	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 331,21	R\$ 331,21	R\$ 331,21	R\$ 331,21	331,21
01.1.41	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 14,77	R\$ 162,47	R\$ 14,77	R\$ 162,47	162,47
01.1.42	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	6,00	R\$ 22,77	R\$ 136,62	R\$ 22,77	R\$ 136,62	136,62
01.1.43	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 13,19	R\$ 145,09	R\$ 13,19	R\$ 145,09	145,09
01.1.44	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 49,41	R\$ 98,82	R\$ 49,41	R\$ 98,82	98,82
01.1.45	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	12,00	R\$ 51,66	R\$ 619,92	R\$ 51,66	R\$ 619,92	619,92
01.1.46	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,20	R\$ 26,41	R\$ 31,69	R\$ 26,41	R\$ 31,69	31,69
01.1.47	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 15,20	R\$ 15,20	R\$ 15,20	R\$ 15,20	15,20
01.1.48	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 11,17	R\$ 44,68	R\$ 11,17	R\$ 44,68	44,68
01.1.49	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 20,12	R\$ 80,48	R\$ 20,12	R\$ 80,48	80,48
01.1.50	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	6,00	R\$ 19,13	R\$ 114,78	R\$ 19,13	R\$ 114,78	114,78
01.1.51	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	253,00	R\$ 17,44	R\$ 4408,32	R\$ 17,44	R\$ 4408,32	4408,32
01.1.52	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 27,22	R\$ 108,88	R\$ 27,22	R\$ 108,88	108,88
01.1.53	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 34,14	R\$ 375,54	R\$ 34,14	R\$ 375,54	375,54
01.1.54	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	13,70	R\$ 21,17	R\$ 289,93	R\$ 21,17	R\$ 289,93	289,93
01.1.55	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 24,86	R\$ 497,20	R\$ 24,86	R\$ 497,20	497,20
01.1.56	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 16,18	R\$ 113,26	R\$ 16,18	R\$ 113,26	113,26
01.1.57	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	10,00	R\$ 14,65	R\$ 146,50	R\$ 14,65	R\$ 146,50	146,50
01.1.58	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	10,00
01.1.59	UNHA DE ALUMINIO, PVC, COLADO, EM 75 X 75 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FERNHECIMENTO E INSTALACAO, AF 06/2022	UN	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	10,00

41172	SINAPI	8994	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 3/4", INSTALADO EM TUBO DE 50-ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	10,13	R\$	20,26	R\$	11,88	R\$	134,14
41173	SINAPI	89920	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 3/4", INSTALADO EM TUBO DE 50-ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$	20,26	R\$	80,24	R\$	36,18	R\$	132,17
41174	SINAPI	89901	CAIXA DE 60 GRAMS, PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 3/4", INSTALADO EM TUBO DE 50-ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$	18,33	R\$	18,33	R\$	17,83	R\$	53,45
41175	SINAPI	89921	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 3/4", INSTALADO EM TUBO DE 50-ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	R\$	10,13	R\$	202,60	R\$	24,18	R\$	495,13
41176	SINAPI	89943	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 3/4", INSTALADO EM TUBO DE 50-ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	R\$	17,71	R\$	1.062,60	R\$	20,14	R\$	1.227,53
41177	SINAPI	89943	RAMPO LINEAR NORMAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	185,00	R\$	7,62	R\$	1.411,10	R\$	8,51	R\$	1.574,02
41178	SINAPI	103319	ESCOVAÇA DE MANEIRA DE VAIA, COM FIO, MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 1,0 M MÉDIA MONTANTE E SUPOSTA PARA REGISTRO, COM ESCOVARIA 1,7 M, LARGURA DE 1,5 M A 2,0 M, EM ROLÃO DE 20 METROS, LOCALIZADA EM RAMPAS DE DRENAGEM. AF 09/2024	M	113,00	R\$	7,00	R\$	791,00	R\$	8,78	R\$	990,78
41179	SINAPI	8392	REATOR IONIZANTE DE VÁZIAS, COM CONDUTOR DE ÁGUA DE PURIFICAÇÃO. AF 08/2023	M	11,00	R\$	78,62	R\$	864,82	R\$	90,27	R\$	1.077,37
41180	SINAPI	101648	RECALCADA DE FUNDOS DE VAIA, COM LARGURA MAIOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SUELO NATURAL). AF 09/2023	M	83,00	R\$	9,12	R\$	756,96	R\$	7,63	R\$	634,75
41181	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA FRIAL, EM 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA FRIAL. AF 06/2022	M	111,00	R\$	14,14	R\$	1.569,54	R\$	82,29	R\$	13.248,73
41182	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA FRIAL, EM 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS DE ENCHIMENTO. AF 06/2022	M	144,00	R\$	13,81	R\$	1.988,64	R\$	64,25	R\$	12.076,02
41183	SINAPI	99380	CAIXA ENTRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,600x0,600, E M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	4,00	R\$	447,57	R\$	1.790,28	R\$	559,41	R\$	2.337,31
41184	SINAPI	99382	CAIXA ENTRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,600x0,600, E M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	14,00	R\$	437,44	R\$	6.124,16	R\$	739,84	R\$	11.156,60
92 - REFEIÇÃO								R\$	14.400,63	R\$		R\$	17.998,33
41185	SINAPI	89794	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, 1 1/2", COM ACABAMENTO E GANCHA (CORADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$	155,27	R\$	155,27	R\$	184,08	R\$	154,04
41186	SINAPI	89891	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, 3/4", COM ACABAMENTO E GANCHA (CORADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$	87,74	R\$	526,44	R\$	109,43	R\$	637,89
41187	SINAPI	89795	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, 3/4", COM ACABAMENTO E GANCHA (CORADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$	87,74	R\$	175,48	R\$	109,43	R\$	208,34
41188	SINAPI	91472	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA FRIAL, EM 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	R\$	89,38	R\$	178,76	R\$	231,17	R\$	223,28
41189	SINAPI	89381	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 374, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	R\$	121,19	R\$	969,52	R\$	15,13	R\$	51,10
41190	SINAPI	89424	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E BOLA PARA REGISTRO, PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM X 374, INSTALADO EM RAMPAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	R\$	6,04	R\$	84,56	R\$	7,11	R\$	104,63
41191	SINAPI	89495	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E BOLA PARA REGISTRO, PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM X 374, INSTALADO EM RAMPAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	10,41	R\$	20,82	R\$	14,01	R\$	28,01
41192	SINAPI	89793	FICHA DE REGISTRO DE PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FRIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	12,01	R\$	12,01	R\$	15,01	R\$	15,01
41193	SINAPI	89392	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	11,00	R\$	9,35	R\$	102,85	R\$	11,09	R\$	128,53
41194	SINAPI	89701	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	R\$	14,17	R\$	85,02	R\$	17,83	R\$	106,59
41195	SINAPI	90483	RAMPO LINEAR NORMAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	28,00	R\$	7,62	R\$	213,36	R\$	9,52	R\$	266,43
41196	SINAPI	90486	ENCRUAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	28,00	R\$	15,15	R\$	424,60	R\$	19,98	R\$	533,62
41197	SINAPI	91227	RAMPO LINEAR NORMAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	87,00	R\$	8,47	R\$	736,89	R\$	10,58	R\$	920,89
41198	SINAPI	90487	ENCRUAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	87,00	R\$	22,97	R\$	1.998,39	R\$	28,97	R\$	2.496,30
41199	SINAPI	89358	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	64,00	R\$	22,81	R\$	1.461,76	R\$	28,54	R\$	1.806,76
41200	SINAPI	89444	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	87,00	R\$	17,71	R\$	1.540,77	R\$	22,11	R\$	1.925,50
41201	SINAPI	89185	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00	R\$	12,92	R\$	90,44	R\$	18,17	R\$	113,02
41202	SINAPI	89625	TUBO PVC, SÉRIE ELÁSTICA, EM 25MM, INSTALADO EM RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	22,56	R\$	45,12	R\$	28,19	R\$	56,36
41203	SINAPI	89627	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$	19,81	R\$	59,43	R\$	14,77	R\$	74,25
41204	SINAPI	89366	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	R\$	15,95	R\$	127,60	R\$	18,93	R\$	159,46
41205	SINAPI	89373	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$	12,74	R\$	38,22	R\$	15,05	R\$	47,83
41206	SINAPI	89396	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$	28,04	R\$	28,04	R\$	37,49	R\$	25,34
41207	SINAPI	89374	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$	12,76	R\$	38,28	R\$	15,05	R\$	47,83
41208	SINAPI	89782	CAIXA ENTRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIGELAS CERÂMICAS MACIÇAS, DIMENSÕES INTERNAS 0,600x0,600, E M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	R\$	581,57	R\$	1.163,14	R\$	739,71	R\$	1.459,57
41209	SINAPI	89783	CAIXA ENTRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIGELAS CERÂMICAS MACIÇAS, DIMENSÕES INTERNAS 0,600x0,600, E M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	R\$	619,42	R\$	1.238,84	R\$	1.010,74	R\$	2.033,04
41210	SINAPI	89106	CAIXA DE BARRERA ESPECÍFICA (CAPACIDADE 312 L) - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO FICHO, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIGELAS CERÂMICAS MACIÇAS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,41x1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$	1.081,03	R\$	1.081,03	R\$	1.350,85	R\$	1.350,85
41211	SINAPI	89104	CAIXA DE BARRERA SIMPLES (CAPACIDADE 30L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIGELAS CERÂMICAS MACIÇAS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,9 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$	375,44	R\$	375,44	R\$	469,14	R\$	469,14
41212	SINAPI	89776	CAIXA DE BARRERA, PVC, EM 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU EM RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	R\$	85,28	R\$	255,84	R\$	109,54	R\$	319,63
41213	SINAPI	89728	JUNTA JUNTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	13,48	R\$	26,96	R\$	16,80	R\$	33,61
41214	SINAPI	89728	JUNTA 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$	16,43	R\$	16,43	R\$	13,28	R\$	13,28
41215	SINAPI	89739	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 374, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$	23,59	R\$	23,59	R\$	29,49	R\$	25,48
41216	SINAPI	89731	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 374, INSTALADO EM RAMPAS E SUB-RAMPAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$	14,79	R\$	44,37	R\$	18,68	R\$	147,84
41217	SINAPI	89724	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	10,39	R\$	20,78	R\$	12,88	R\$	25,96
41218	SINAPI	89700	JUNTA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	R\$	49,61	R\$	148,82	R\$	67,89	R\$	185,88
41219	SINAPI	89746	JUNTA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$	45,17	R\$	45,17	R\$	51,43	R\$	51,43
41220	SINAPI	89702	JUNTA ESPECÍFICA, PVC, EM 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	27,42	R\$	27,42	R\$	24,90	R\$	84,06
41221	SINAPI	89704	JUNTA ESPECÍFICA, PVC, EM 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	19,67	R\$	19,67	R\$	18,83	R\$	18,83
41222	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	M	14,00	R\$	37,99	R\$	531,86	R\$	44,35	R\$	622,91
41223	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	M	2,00	R\$	27,22	R\$	54,44	R\$	34,01	R\$	68,03
41224	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	M	12,00	R\$	34,88	R\$	418,56	R\$	47,48	R\$	569,53
41225	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	M	1,20	R\$	21,31	R\$	25,57	R\$	26,68	R\$	31,99
41226	SINAPI	89784	REDETO DE GAVETA BRUTA, LATA, ESCOVADA, EM 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	24,16	R\$	48,32	R\$	60,19	R\$	60,39
41227	SINAPI	104318	REDETO DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FRIAL, EM 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAS DE DRENAGEM OU RAMPAS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$	11,62	R\$	23,24	R\$	14,50	R\$	29,01

0.3.1.1	SINAPI	4722	UNICÔN 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	10,43	R\$	106,30	R\$	11,00	R\$	12,64
0.3.1.2	SINAPI	4732	UNICÔN 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	15,00	R\$	31,10	R\$	14,11	R\$	27,40
0.3.1.3	SINAPI	4733	UNICÔN 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	23,54	R\$	94,36	R\$	24,50	R\$	117,92
0.3.1.4	SINAPI	4744	UNICÔN 70 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	27,61	R\$	139,05	R\$	34,50	R\$	172,55
0.3.1.5	SINAPI	4751	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	14,74	R\$	73,95	R\$	16,44	R\$	92,41
0.3.1.6	SINAPI	4737	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	22,07	R\$	90,28	R\$	20,11	R\$	112,62
0.3.1.7	SINAPI	4724	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$	20,31	R\$	230,97	R\$	21,04	R\$	290,62
0.3.1.8	SINAPI	4728	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	49,42	R\$	136,42	R\$	41,00	R\$	141,91
0.3.1.9	SINAPI	4747	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	51,06	R\$	103,92	R\$	64,00	R\$	127,86
0.3.1.10	SINAPI	4746	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	46,01	R\$	70,63	R\$	34,25	R\$	95,70
0.3.1.11	SINAPI	4761	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	15,20	R\$	15,20	R\$	12,00	R\$	16,30
0.3.1.12	SINAPI	4755	UNICÔN 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	41,17	R\$	41,17	R\$	31,45	R\$	51,45
0.3.1.13	EXERCÍCIO	4791	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$	26,17	R\$	-	R\$	-	R\$	-
0.3.1.14	SINAPI	4744	REDUÇÃO DE RAMIFICAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, JUNTA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIMUNTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	11,34	R\$	22,68	R\$	14,77	R\$	24,34
0.3.1.15	SINAPI	4774	REDAÇÃO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	18,40	R\$	184,00	R\$	22,00	R\$	229,51
0.3.1.16	SINAPI	4817	REDAÇÃO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$	14,67	R\$	220,05	R\$	10,00	R\$	274,99
0.3.1.17	SINAPI	4815	REDAÇÃO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	4,08	R\$	30,40	R\$	7,00	R\$	37,99
0.3.1.18	SINAPI	4814	TUPO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	H	14,30	R\$	37,89	R\$	731,27	R\$	17,37	R\$	913,67
0.3.1.19	SINAPI	4812	TUPO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	H	11,80	R\$	27,22	R\$	321,19	R\$	34,02	R\$	401,39
0.3.1.20	SINAPI	4811	TUPO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	H	16,30	R\$	33,00	R\$	538,67	R\$	47,16	R\$	652,17
0.3.1.21	SINAPI	4810	TUPO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	H	14,00	R\$	21,03	R\$	293,66	R\$	20,00	R\$	354,82
0.3.1.22	SINAPI	4809	TUPO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	36,40	R\$	145,92	R\$	1,00	R\$	147,39

10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		R\$		157.027,10		R\$		1.198.791,71	
10.1		REDE EDUCACIONAL E ILUMINAÇÃO EXTERNA		R\$		904.758,26		R\$		1.198.791,71	
10.1.1	SINAFI	81847	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 M DO PISO, 100% INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$	14,87	R\$	139,48	R\$	174,40
10.1.2	SINAFI	81837	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 M DO PISO, 100% INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	300,00	R\$	17,99	R\$	5.396,40	R\$	7.193,73
10.1.3	SINAFI	82020	CAIXA DE CHAVE PARA ELÉTRICISTAS, 100% BARRIVEL, EM 60 MM (2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$	24,00	R\$	29,98	R\$	37,44
10.1.4	SINAFI	82083	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 M DO PISO, METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	R\$	39,75	R\$	2.048,80	R\$	2.605,13
10.1.5	SINAFI	82083	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 M DO PISO, METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	R\$	10,66	R\$	703,56	R\$	892,74
10.1.6	SINAFI	82088	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 M DO PISO, METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	132,00	R\$	17,14	R\$	2.278,28	R\$	2.810,91
10.1.7	SINAFI	82094	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	285,00	R\$	145,27	R\$	41.484,84	R\$	51.804,11
10.1.8	SINAFI	82299	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	703,20	R\$	175,63	R\$	123.503,01	R\$	154.341,71
10.1.9	SINAFI	81820	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	7346,80	R\$	4,90	R\$	36.235,15	R\$	45,93
10.1.10	SINAFI	81930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	480,80	R\$	10,15	R\$	4.881,62	R\$	12,48
10.1.11	SINAFI	81930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	796,90	R\$	27,69	R\$	22.121,54	R\$	34,60
10.1.12	SINAFI	82388	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 180 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	51,00	R\$	215,32	R\$	10.981,32	R\$	13.723,35
10.1.13	SINAFI	82984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	238,10	R\$	70,88	R\$	7.237,76	R\$	9,25
10.1.14	SINAFI	82986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	401,70	R\$	47,76	R\$	17.176,69	R\$	21,60
10.1.15	SINAFI	82988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	810,10	R\$	42,22	R\$	25.516,42	R\$	31.887,87
10.1.16	SINAFI	82990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	694,80	R\$	86,74	R\$	59.933,44	R\$	74.808,80
10.1.17	SINAFI	82992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	504,30	R\$	111,58	R\$	56.341,79	R\$	70.110,33
10.1.18	SINAFI	81828	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.980, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4306,50	R\$	9,24	R\$	67.979,06	R\$	84,202,43
10.1.19	SINAFI	81830	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.520, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1036,20	R\$	14,25	R\$	28.787,43	R\$	35.976,40
10.1.20	SINAFI	82790	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TIPOLOS CERÂMICO 80X100, FUNDO COM PORTA, DIMENSÕES INTERNAS: 140X90 X 40 M. AF 12/2020	UN	6,00	R\$	910,67	R\$	4.091,62	R\$	6.133,95
10.1.21	SINAFI	82868	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TIPOLOS CERÂMICO 80X100, FUNDO COM PORTA, DIMENSÕES INTERNAS: 6.100,300 X 40 M. AF 12/2020	UN	27,00	R\$	176,38	R\$	4.808,26	R\$	6.133,95
10.1.22	SINAFI	82869	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TIPOLOS CERÂMICO 80X100, FUNDO COM PORTA, DIMENSÕES INTERNAS: 6.600,300 X 40 M. AF 12/2020	UN	16,00	R\$	375,62	R\$	6.033,12	R\$	7.914,59
10.1.23	PROFISI	08-073	TABUA DE CONCRETO ARMADO, 40X40X100 PARA CAIXA	UN	25,00	R\$	35,89	R\$	638,24	R\$	793,61
10.1.24	PROFISI	08-078	TABUA DE CONCRETO ARMADO, 40X40X100 PARA CAIXA	UN	25,00	R\$	9,16	R\$	268,97	R\$	336,14
10.1.25	PROFISI	08-077	TABUA DE CONCRETO ARMADO, 40X40X100 PARA CAIXA	UN	10,00	R\$	17,13	R\$	177,32	R\$	221,60
10.1.26	PROFISI	08-080	TABUA DE CONCRETO ARMADO, 40X40X100 PARA CAIXA	UN	6,00	R\$	70,52	R\$	422,50	R\$	533,74
10.1.27	SINAFI	81955	INTERRUPTOR PARALELO 11 MODULO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	R\$	33,05	R\$	209,10	R\$	261,31
10.1.28	SINAFI	81953	INTERRUPTOR SENSÍVEL A TEMPERATURA, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	R\$	39,65	R\$	2.379,00	R\$	2.938,45
10.1.29	SINAFI	82000	200VA BAINHA DE ISOLAR 11 MODULO, 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	220,00	R\$	36,03	R\$	8.133,75	R\$	10.061,06
10.1.30	SINAFI	82906	TABUA BAINHA DE ISOLAR 11 MODULO, 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	57,00	R\$	46,34	R\$	2.649,68	R\$	3.011,37
10.1.31	SINAFI	82905	TABUA BAINHA DE ISOLAR 11 MODULO, 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$	58,03	R\$	232,12	R\$	290,08
10.1.32	SINAFI	82860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$	74,21	R\$	296,84	R\$	358,97
10.1.33	PROFISI	08-081	PLACA EM C/BR/ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	R\$	41,18	R\$	2.475,73	R\$	3.051,12
10.1.34	SINAFI	82861	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	R\$	54,21	R\$	3.252,60	R\$	4.035,68
10.1.35	SINAFI	82862	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$	69,37	R\$	346,85	R\$	433,99
10.1.36	SINAFI	101895	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$	437,08	R\$	874,16	R\$	1.045,19
10.1.37	SINAFI	82863	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$	59,11	R\$	236,44	R\$	295,22
10.1.38	SINAFI	82864	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$	88,14	R\$	168,28	R\$	208,23
10.1.39	SINAFI	82865	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$	80,70	R\$	161,40	R\$	201,69
10.1.40	SINAFI	101896	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$	69,40	R\$	138,80	R\$	173,45
10.1.41	SINAFI	101897	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$	2.145,89	R\$	2.145,89	R\$	2.606,74
10.1.42	SINAFI	82866	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	30,00	R\$	12,10	R\$	368,16	R\$	460,05
10.1.43	SINAFI	82867	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	R\$	12,10	R\$	145,32	R\$	181,65
10.1.44	SINAFI	82868	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$	82,47	R\$	1.649,40	R\$	2.069,20
10.1.45	PROFISI	08-082	ESQUELETO DE PORTADA PARA UNDO DE TABUA DE CHAVE - 125V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$	82,47	R\$	82,47	R\$	103,09
10.1.46	PROFISI	82668	ESQUELETO TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$	74,14	R\$	74,14	R\$	92,17
10.1.47	PROFISI	08-083	ELETROCALHA ALUMINADA 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1343,80	R\$	12,13	R\$	16.308,70	R\$	20.384,48
10.1.48	PROFISI	08-084	CAIXA DE ALUMINIO 60X60X100 PARA ELETROCALHA 50X50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$	152,37	R\$	766,61	R\$	963,93
10.1.49	PROFISI	08-085	CAIXA DE ALUMINIO 45X45X100 PARA ELETROCALHA 50X50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$	61,45	R\$	552,71	R\$	690,76
10.1.50	PROFISI	08-086	SUPORTE VERTICAL 100X40X100 PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1036,00	R\$	53,45	R\$	55.372,15	R\$	68.976,94
10.1.51	PROFISI	08-087	TALA PLACA PERFURADA 60X60 PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	474,00	R\$	62,08	R\$	29.643,81	R\$	36.974,96
10.1.52	PROFISI	08-088	SE HORIZONTAL 60X60 COM TALA PARA ELETROCALHA 50X50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	R\$	112,16	R\$	3.590,21	R\$	4.465,44
10.1.53	PROFISI	08-089	TALA PARA ELETROCALHA 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	213,50	R\$	65,74	R\$	14.035,63	R\$	17.562,52
10.1.54	SINAFI	82858	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, 100, EM 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	149,60	R\$	17,07	R\$	2.554,19	R\$	3.193,00
10.1.55	SINAFI	82854	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, 100, EM 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1176,10	R\$	9,38	R\$	10.997,81	R\$	13.746,90
10.1.56	SINAFI	82867	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, FEAD, EM 50 (2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	186,10	R\$	7,90	R\$	1.470,98	R\$	1.858,28
10.1.57	SINAFI	82860	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, FEAD, EM 40 MM (1 1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	88,40	R\$	11,98	R\$	1.059,03	R\$	1.333,47
10.1.58	SINAFI	82868	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, FEAD, EM 63 (2 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	323,30	R\$	11,25	R\$	3.629,12	R\$	4.461,55
10.1.59	SINAFI	82869	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, FEAD, EM 80 (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	83,60	R\$	16,70	R\$	1.398,16	R\$	1.748,96
10.1.60	SINAFI	82970	ELETRODO FLEXÍVEL CORRIGADO, FEAD, EM 100 (4") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	400,70	R\$	21,84	R\$	10.797,41	R\$	13.496,34
10.1.61	PROFISI	08-090	ARMADILHA DE FIBRA DE VIDRO PARA LAMPADEIRA TUBULAR LED, 17 X 17 X 17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	R\$	7,14	R\$	61.702,54	R\$	77.184,13
10.1.62	PROFISI	08-091	POSTE DE SINALIZAÇÃO PARA LAMPADEIRA TUBULAR LED, 17 X 17 X 17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	R\$	401,53	R\$	20.076,25	R\$	25.190,24
10.1.63	SINAFI	101898	LAMPADA DE FIBRA DE VIDRO PARA ENERGIA TUBULAR LED, 17 X 17 X 17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$	124,89	R\$	124,89	R\$	156,00
10.1.64	SINAFI	101899	LAMPADA DE FIBRA DE VIDRO PARA ENERGIA TUBULAR LED, 17 X 17 X 17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$	293,80	R\$	2.371,20	R\$	2.963,28

10212	PROFI	CP-040	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHUVA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITU, COM PARAFUSO TRIFÁSICO, PARA 40 A 50 POS. DE CIRCUITOS DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 1.193,74	R\$ 7.162,42	R\$ 1.193,74	R\$ 8.900,88
10213	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHUVA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITU, COM PARAFUSO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 632,04	R\$ 632,04	R\$ 632,04	R\$ 632,04
							R\$ 10.866,47		R\$ 11.729,72
102									
10214	SINAPI	81435	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA 2,00 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00	R\$ 30,74	R\$ 232,44
10215	SINAPI	81431	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA 0,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 11,91	R\$ 23,82	R\$ 14,51	R\$ 29,01
10216	SINAPI	81440	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA 1,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 17,93	R\$ 17,93	R\$ 22,49	R\$ 22,49
10217	SINAPI	85801	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO 20 PARA RELEVAMENTO DE AÇO GALVANIZADO EM 20 MM (1"x4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	15,00	R\$ 34,14	R\$ 512,10	R\$ 49,23	R\$ 739,33
10218	SINAPI	81484	DIÇA PARA RELEVAMENTO, PVC, CORRIVEL, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	45,00	R\$ 11,25	R\$ 506,25	R\$ 14,00	R\$ 631,65
10219	PROFI	CP-093	PLACA UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRAXANTE 3,0X25MM E BUCHA DE NYLON 54 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	180,00	R\$ 5,90	R\$ 985,93	R\$ 6,92	R\$ 1.244,41
10220	SINAPI	81926	CAPO DE CORRE FLEXÍVEL TIPO LADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	212,30	R\$ 4,66	R\$ 3.161,25	R\$ 5,92	R\$ 4.209,56
10221	PROFI	CP-094	INTERFLETOR BIFILAR (1 MÓDULO), 20A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 45,05	R\$ 147,16	R\$ 41,90	R\$ 161,90
10222	SINAPI	81992	PAINEL ALTA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	R\$ 43,54	R\$ 261,24	R\$ 34,41	R\$ 326,47
10223	SINAPI	82000	TERMINAL BAIXA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 30,93	R\$ 60,86	R\$ 37,53	R\$ 76,05
10224	SINAPI	83860	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	3,00	R\$ 56,21	R\$ 177,63	R\$ 73,92	R\$ 221,98
10225	SINAPI	83862	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	1,00	R\$ 61,14	R\$ 61,14	R\$ 76,41	R\$ 76,40
10226	SINAPI	83863	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	2,00	R\$ 55,32	R\$ 24,64	R\$ 19,40	R\$ 30,79
10227	SINAPI	81937	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,50	R\$ 19,40	R\$ 83,84	R\$ 20,48	R\$ 238,29
10228	SINAPI	82044	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3,00	R\$ 38,80	R\$ 31,70	R\$ 112,71	R\$ 151,11
10229	SINAPI	80447	RAMO LINEAR MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA ELETRICISTAS, DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 03/2023	M	0,90	R\$ 9,39	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 6,93
10230	SINAPI	80446	CORRENTEIA LINEAR EM ALUMÍNIO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 03/2023	M	0,90	R\$ 17,25	R\$ 15,72	R\$ 16,06	R\$ 17,10
10231	SINAPI	83256	ISOLAMENTO PARALELO DE CALA. AF 09/2023	M3	0,24	R\$ 63,18	R\$ 15,35	R\$ 108,65	R\$ 25,11
10232	SINAPI	83362	REATOR NOMINAL DE VALIAS, COM CORRECTOR DE FATOR DE DEFICIÊNCIA. AF 08/2023	M3	0,24	R\$ 34,62	R\$ 5,90	R\$ 20,77	R\$ 7,36
10233	PROFI	CP-095	APRAZULEIRA GALVANIZADA TIPO "D" COM CUNHA, DIÂMETRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00	R\$ 7,89	R\$ 1.417,05	R\$ 8,94	R\$ 1.770,08
10234	SINAPI	81971	ELETRODUTO RIGIDO CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	160,00	R\$ 13,91	R\$ 2.204,40	R\$ 17,42	R\$ 2.988,06
10235	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHUVA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITU, COM PARAFUSO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	1,00	R\$ 681,44	R\$ 681,44	R\$ 851,49	R\$ 951,59
							R\$ 27.252,24		R\$ 34.648,11
103									
10301	PROFI	CP-046	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHUVA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITU, COM PARAFUSO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 1.607,20	R\$ 1.607,20	R\$ 1.288,89	R\$ 1.288,88
10302	SINAPI	81935	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA 2,00 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	R\$ 31,00	R\$ 372,00	R\$ 30,74	R\$ 368,98
10303	SINAPI	81931	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA 0,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14,00	R\$ 11,91	R\$ 166,54	R\$ 14,51	R\$ 209,14
10304	SINAPI	81940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA 1,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	19,00	R\$ 17,93	R\$ 340,67	R\$ 22,49	R\$ 427,15
10305	PROFI	CP-097	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA, PVC, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 30,44	R\$ 30,44	R\$ 37,92	R\$ 37,91
10306	SINAPI	81937	CAIXA RETANGULAR 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	R\$ 19,99	R\$ 675,64	R\$ 19,96	R\$ 719,37
10307	PROFI	CP-101	CONJUNTO DE PVC, TIPO "C" RETRÁCTIL, EM 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 28,90	R\$ 86,70	R\$ 33,41	R\$ 100,84
10308	PROFI	CP-093	PLACA UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRAXANTE 3,0X25MM E BUCHA DE NYLON 54 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 5,90	R\$ 31,70	R\$ 6,92	R\$ 29,72
10309	PROFI	CP-094	CAPO DE CORRE FLEXÍVEL TIPO LADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	392,10	R\$ 7,24	R\$ 2.839,00	R\$ 7,75	R\$ 3.021,93
10310	SINAPI	81992	CAPO DE CORRE FLEXÍVEL TIPO LADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	23,70	R\$ 10,25	R\$ 240,55	R\$ 11,95	R\$ 280,62
10311	SINAPI	81994	CAPO DE CORRE FLEXÍVEL TIPO LADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	101,91	R\$ 4,90	R\$ 4.794,00	R\$ 6,90	R\$ 1.024,89
10312	SINAPI	81995	INTERFLETOR PARALELO (1 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 34,95	R\$ 69,70	R\$ 48,71	R\$ 97,10
10313	SINAPI	81993	INTERFLETOR BIFILAR (1 MÓDULO), 20A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$ 36,65	R\$ 257,85	R\$ 35,90	R\$ 324,23
10314	PROFI	CP-098	CONJUNTO PARALELO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" COM FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 16,00	R\$ 46,08	R\$ 50,00	R\$ 57,60
10315	SINAPI	81999	TERMINAL ALTA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	R\$ 34,54	R\$ 522,48	R\$ 54,42	R\$ 651,94
10316	SINAPI	82000	TERMINAL BAIXA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	R\$ 30,93	R\$ 399,39	R\$ 37,13	R\$ 487,87
10317	SINAPI	81996	TERMINAL MÉDIA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	R\$ 33,91	R\$ 202,74	R\$ 45,73	R\$ 251,30
10318	SINAPI	82013	TERMINAL MÉDIA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 60,16	R\$ 80,16	R\$ 100,16	R\$ 100,17
10319	SINAPI	81997	TERMINAL ALTA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 35,94	R\$ 35,94	R\$ 44,74	R\$ 44,78
10320	SINAPI	81998	TERMINAL MÉDIA DE EMBITU (1 MÓDULO), 20x10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 56,71	R\$ 56,97
10321	PROFI	CP-099	CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA 150x150x100MM	UN	1,00	R\$ 99,51	R\$ 119,01	R\$ 83,08	R\$ 104,73
10322	SINAPI	83661	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	2,00	R\$ 54,11	R\$ 379,62	R\$ 73,39	R\$ 224,96
10323	SINAPI	83662	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	1,00	R\$ 59,21	R\$ 59,21	R\$ 74,74	R\$ 75,00
10324	SINAPI	83663	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 78,74	R\$ 78,85
10325	SINAPI	83653	DISJUNTOR MONOFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	4,00	R\$ 12,42	R\$ 110,88	R\$ 21,11	R\$ 139,54
10326	SINAPI	83654	DISJUNTOR MONOFILAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	UN	2,00	R\$ 12,11	R\$ 24,64	R\$ 17,40	R\$ 35,70
10327	PROFI	CP-100	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 113,14	R\$ 113,94	R\$ 141,16	R\$ 141,39
10328	PROFI	CP-082	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO DE CIRCUITO DRS 20A - 175V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 82,91	R\$ 331,67	R\$ 103,63	R\$ 414,74
10329	SINAPI	81974	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	185,00	R\$ 17,70	R\$ 3.261,50	R\$ 22,10	R\$ 4.351,33
10330	SINAPI	81954	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	85,00	R\$ 9,39	R\$ 808,74	R\$ 11,72	R\$ 1.006,83
10331	SINAPI	80447	RAMO LINEAR MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA ELETRICISTAS, DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 03/2023	M	68,50	R\$ 7,34	R\$ 643,49	R\$ 9,41	R\$ 679,69
10332	SINAPI	80446	CORRENTEIA LINEAR EM ALUMÍNIO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 03/2023	M	68,50	R\$ 12,97	R\$ 1.044,60	R\$ 14,00	R\$ 1.351,44
10333	SINAPI	81969	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, EM 25 MM (3/4"), PARA REE ENFERADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	7,00	R\$ 30,70	R\$ 116,90	R\$ 20,97	R\$ 144,98
10334	SINAPI	80448	RAMO LINEAR MANOZADO EM CORRENTEIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100 MM. AF 03/2023	M	7,00	R\$ 179,11	R\$ 1.253,71	R\$ 74,10	R\$ 1.609,59
10335	SINAPI	80470	CORRENTEIA LINEAR EM ALUMÍNIO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 03/2023	M	7,00	R\$ 15,00	R\$ 111,16	R\$ 12,90	R\$ 139,91
10336	PROFI	CP-101	LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED, 10 A 25 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 29,55	R\$ 88,36	R\$ 66,91	R\$ 219,45
10337	PROFI	CP-090	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS DURABLES LED, 1416/1872W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	R\$ 171,47	R\$ 1.714,51	R\$ 214,79	R\$ 2.142,63
10338	PROFI	CP-102	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBRETETO, COM 2 LÂMPADAS DURABLES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	R\$ 374,43	R\$ 6.237,39	R\$ 467,93	R\$ 16.294,24
10339	PROFI	CP-103	CAPO DE TUBERIAS, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 6,671,0 PV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	R\$ 10,94	R\$ 109,42	R\$ 11,49	R\$ 136,72
10340	SINAPI	87328	TIPO UNICOR FLEXÍVEL, EM 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ABACOUJAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	M	7,00	R\$ 45,42	R\$ 317,94	R\$ 56,74	R\$ 397,32
10341	SINAPI	87330	TIPO UNICOR FLEXÍVEL, EM 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ABACOUJAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2023	M	7,00	R\$ 11,80	R\$ 503,02	R\$ 49,90	R\$ 408,61
							R\$ 14.167,13		R\$ 17.904,52
104									
10401	SINAPI	80447	RAMO LINEAR MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA ELETRICISTAS, DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 03/2023	M	29,40	R\$ 7,94	R\$ 161,97	R\$ 7,41	R\$ 251,71

17.3.3.1	PROFIS	09179	LAJA DE FERRÃO DIMENSÃO 1,00x1,00x4,00 ALVENARIA EM PLACA DE CONCRETO E COM DIMENSÃO PORTA DE TUBO DE ABERTURA	UN	2,00	R\$	431,19	R\$	1.502,36	R\$	789,83	R\$	1.017,29
17.3.3.2	SINAPI	10117	LATA DE BOMBA AUTOMÁTICA SUPERIOR INTERIORE 150/150V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2005	UN	2,00	R\$	83,84	R\$	167,68	R\$	104,52	R\$	209,94
17.3.3.3	SINAPI	10104	VALVULA DE RETENÇÃO, DE BRONÇA, PE COM CRIVOS, NODAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2011	UN	2,00	R\$	51,63	R\$	516,22	R\$	171,41	R\$	447,97
17.3.3.4	SINAPI	99623	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE FERRÃO, SOLDÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2011	UN	4,00	R\$	141,40	R\$	1.054,08	R\$	550,09	R\$	2.415,24
17.3.3.5	SINAPI	9109	TUBERIA DE BOLA PARA CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2011	UN	1,00	R\$	13,81	R\$	43,91	R\$	14,77	R\$	54,74
17.3.3.6	SINAPI	9177	TUBERIA DE BOLA PARA CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2011	UN	2,00	R\$	80,73	R\$	180,44	R\$	114,78	R\$	235,52
17.3.3.7	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ARBOL DE VIDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	2,00	R\$	54,90	R\$	109,84	R\$	69,63	R\$	137,26
17.3.3.8	PROFIS	09179	ADAPTADOR COM FLANGE 11/4", PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERRÃO-FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2014	UN	1,00	R\$	225,89	R\$	225,89	R\$	282,40	R\$	282,29
17.3.3.9	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E BOLA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	2,00	R\$	10,74	R\$	21,28	R\$	13,39	R\$	26,59
17.3.3.10	SINAPI	94670	TUBO DE BOLA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	6,00	R\$	20,84	R\$	107,34	R\$	29,03	R\$	171,43
17.3.3.11	SINAPI	9398	TUBO DE BOLA COM BOLA DE LATA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2" INSTALADO EM NÍVEL O SUB-NÍVEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2012	UN	4,00	R\$	13,40	R\$	63,80	R\$	19,47	R\$	75,73
17.3.3.12	SINAPI	94680	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	2,00	R\$	9,97	R\$	19,92	R\$	8,78	R\$	17,45
17.3.3.13	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	15,23	R\$	11,51	R\$	170,61	R\$	10,09	R\$	143,10
17.3.3.14	PROFIS	01190	REGISTRO/VALVULA GLOBE, ABERTURA, GLOBE EM LATA PARA VIBRANTE DE INCENDIO FRENTEL DE ÁGUA, COM VANTAGE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	252,11	R\$	252,11	R\$	311,11	R\$	310,23
17.3.3.15	SINAPI	94610	REGISTRO DE PRESSÃO PNEU, LATA, NODAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2011	UN	1,00	R\$	24,76	R\$	24,76	R\$	10,76	R\$	30,98
17.3.3.16	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGE 11/4", PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	1,00	R\$	228,18	R\$	228,18	R\$	280,18	R\$	280,15
17.3.3.17	SINAPI	94676	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E BOLA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 1/2", INSTALADO EM NÍVEL O SUB-NÍVEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	1,00	R\$	5,62	R\$	5,62	R\$	7,02	R\$	7,02
17.3.3.18	SINAPI	94664	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E BOLA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	2,00	R\$	31,60	R\$	63,20	R\$	39,44	R\$	79,98
17.3.3.19	SINAPI	95217	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM FORMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2012	UN	1,00	R\$	67,21	R\$	67,24	R\$	84,03	R\$	84,02
17.3.3.20	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRENTEL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2014	UN	3,32	R\$	14,91	R\$	101,39	R\$	68,25	R\$	126,57
17.3.3.21	SINAPI	99926	TEL, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM FORMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2012	UN	1,00	R\$	78,41	R\$	78,41	R\$	97,89	R\$	97,59
17.4									R\$	106.803,79	R\$	131.422,70	
17.4.1									TANQUE SÉPTICO				
17.4.1.1	SINAPI	98114	TUBO TUBULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FIBRA FURADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF 12/2005	UN	4,00	R\$	604,70	R\$	2.418,80	R\$	150,69	R\$	3.022,77
17.4.1.2	SINAPI	102292	REDE/CAIXA MECANIZADA DE VALE COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MEDIDA BENTANTE E SUBMÉDIA) - IMPOSIÇÃO POR TUBO, ESCAVADEIRA 10,4 M ³ , LARGURA DE 1,5 M, EM CILINDRO, BARRAS COM RAIO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2014	M3	35,33	R\$	7,50	R\$	264,97	R\$	6,11	R\$	351,11
17.4.1.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MACIO, AFICADO EM FIBRAS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM, AF 01/2014	M2	14,12	R\$	21,47	R\$	302,45	R\$	24,77	R\$	377,57
17.4.1.4	SINAPI	93380	REATERO RECONSTRUÍVEL DE VALE COM REDES/CAIXEIRAS CAPACIDADE DA CAIXA DA REDE DE 0,24 M ³ (EFICIÊNCIA 88 L/S), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM CILINDRO EM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE FERRÃO. AF 08/2012	M3	14,13	R\$	14,77	R\$	207,63	R\$	17,83	R\$	251,58
17.4.1.5	SINAPI	94561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSO ASFÁLTICA, 2 DEMAS, AF 09/2013	M2	40,02	R\$	39,07	R\$	1.563,58	R\$	49,43	R\$	1.954,09

				R\$		1.601.356,86		R\$		97.042,15	
17.5	DEPOSITO DELINO										
17.5.1	SINAPI	8405-	REVESTIMENTO DE PISA, UTILIZANDO CANTAS DE TAMBOR CORRIDAS ORIENTADAS A CADA 2,00 M E UTILIZANDO AF. 04/2024	M	33,00	R\$	82,80	R\$	2.061,36	R\$	2.073,15
17.5.2	SINAPI	102242	REVEST. MECANIZADA DE VIGA COM FIBRA, MATR. DE 1,5 M E ATÉ 1,5 M MÉDIA DEGRAD. E JUNTAMENTO, REVEST. POR TUBO, 1.50x0,80x0,80, LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM CADA MODO, 1 VAGA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2024	M	1,75	R\$	3,25	R\$	13,12	R\$	16,40
17.5.3	SINAPI	87084	FORMATAÇÃO MECANIZADA DE SOLC. FIBRO REFORÇ. DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, COM ORIENTAÇÃO DE 30° DO HORIZONTAL. AF. 04/2024	M	17,50	R\$	3,25	R\$	56,87	R\$	71,07
17.5.4	SINAPI	87087	FORMATAÇÃO MECANIZADA DE SOLC. FIBRO REFORÇ. DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO INFERIOR, EM LATA PLÁSTICA. AF. 04/2024	M	17,50	R\$	3,00	R\$	52,55	R\$	66,92
17.5.5	SINAPI	101619	PREPAR. DE FUNDO DE VAGA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF. 04/2024	M	0,21	R\$	373,00	R\$	130,57	R\$	163,17
17.5.6	SINAPI	87086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA PARA RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZANDO AF. 04/2024	M	3,36	R\$	124,48	R\$	410,81	R\$	513,39
17.5.7	SINAPI	87086	CONCRETAGEM DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, FIBRO 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 04/2024	M	1,40	R\$	862,42	R\$	1.207,38	R\$	1.509,87
17.5.8	SINAPI	84472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM), FIBRO 14 MPA, UTILIZANDO CUBOS DE FERREIRO. AF. 04/2024	M	19,78	R\$	174,10	R\$	2.455,93	R\$	3.048,18
17.5.9	SINAPI	84927	PREP. DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAC 1:2:8, FREIARO MECÂNICO COM RETOMEIRA 400 L, APLICADA MANUAISMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAR, RES. 10 L DE TELA METÁLICA. AF. 04/2024	M	19,11	R\$	15,46	R\$	1.449,98	R\$	1.811,67
17.5.10	SINAPI	104257	EMBUDO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAC 1:2:8, FREIARO MECÂNICO COM RETOMEIRA 400 L, APLICADA MANUAISMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAR, RES. 10 L DE TELA METÁLICA. AF. 04/2024	M	19,78	R\$	83,22	R\$	1.765,66	R\$	2.204,55
17.5.11	SINAPI	87270	REVESTIMENTO MECÂNICO EM PAREDES INTERNAS COM PLACAS FIBRO REFORÇADAS DE DIÂMETRO 1345 CM APLICADAS A BOLA ALTA DAS PAREDES. AF. 04/2024	M	37,29	R\$	84,53	R\$	3.152,10	R\$	3.939,20
17.5.12	SINAPI	101462	LACE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL, PLASTICADA, PARA FIBRO, ENCHIMENTO EM CEFALONIA, VISTA CONVENCIONAL, ALGURA TOTAL DA LAJE "L1" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = 1841. AF. 04/2024	M	24,84	R\$	219,71	R\$	5.479,56	R\$	6.947,81
17.5.13	SINAPI	88485	FIBRO RELAZOR ACRILICO, APLICADO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2024	M	12,73	R\$	3,53	R\$	69,85	R\$	87,20
17.5.14	SINAPI	88484	PINTURA LATEX ACRILICA PRIMA, APLICADO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF. 04/2024	M	12,73	R\$	13,27	R\$	262,61	R\$	329,28
17.5.15	SINAPI	88555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIÉSTER / MEMBRANA ACILÍLICA, 3 DEMÕES. AF. 04/2024	M	14,94	R\$	29,42	R\$	733,73	R\$	916,94
17.5.16	PREÇO	00-042	PLATA METÁLICA DE AÇO INOX LISA Nº18, INCLUSIVE EQUIPADO EM METAL, PAREDES, ESCALAS DE FERRO, ALIAS METALICO, POSIÇÃO HORIZONTAL EM 1" EM QUADRO, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REGIÃO DE METALIN - "SOLETA" - CONFORME ESTAJE DE LQUADRO PADRÃO SERRA.	M	10,00	R\$	5.191,84	R\$	56.391,73	R\$	72.059,65
							R\$	349.805,82		R\$	436.777,08
18.0	CALÇADAS E PARQUEIOS						R\$	1.030.879,42		R\$	326.188,34
18.1	SINAPI	88525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VERTICAL, VERTICAÇÃO E REGURAS AVISSES (DIÂMETRO DE 100MM) MENOR QUE 0,30 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M	2873,25	R\$	7,81	R\$	1.473,14	R\$	2.340,97
18.2	SINAPI	84495	EXORTAÇÃO DE FÁBRICA CALÇADA, 10 CM DE CONCRETO COM CHAPAS SOLDADAS EM LUGAR, CORTAÇÃO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESCALONADA = 01, ARRABO = 06/2024	M	2873,25	R\$	136,30	R\$	347.632,39	R\$	434.436,19
19.0	MURO COM CONCRETAGEM						R\$	854.461,45		R\$	260.879,42
19.1	MURO COM GRADIMÉIS GRADIL						R\$	261011,71		R\$	326.188,34
19.1.1	SINAPI	89814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M	37,21	R\$	3,25	R\$	72,55	R\$	90,47
19.1.2	SINAPI	82358	RECOBERTURA MECANIZADA DE VAGA. AF. 04/2024	M	7,49	R\$	93,74	R\$	697,11	R\$	104,62
19.1.3	SINAPI	87419	ARMADA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, COBERTO VIGAS, PILARES, LANCES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF. 04/2024	M	1708,78	R\$	12,14	R\$	20.744,58	R\$	25.924,51
19.1.4	SINAPI	87088	CONCRETAGEM DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, FIBRO 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 04/2024	M	7,49	R\$	862,42	R\$	6.459,54	R\$	8.072,46
19.1.5	SINAPI	84472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM), FIBRO 14 MPA, UTILIZANDO CUBOS DE FERREIRO. AF. 04/2024	M	186,96	R\$	174,10	R\$	23.095,04	R\$	28.895,83
19.1.6	SINAPI	88485	FIBRO RELAZOR ACRILICO, APLICADO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2024	M	186,96	R\$	3,53	R\$	656,70	R\$	819,19
19.1.7	SINAPI	88484	PINTURA LATEX ACRILICA PRIMA, APLICADO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE VAGA, DUAS DEMÕES. AF. 04/2024	M	186,96	R\$	13,27	R\$	2.347,15	R\$	2.938,10
19.1.8	PREÇO	00-182	GRADIL COM FENTURA LITRATICA 8 CM, 100x100, COMBINAÇÃO COM CONCRETO FIBRO REFORÇADO, INCLUSIVE TRATOR, CAMAS E FUNDADOR - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO.	M	186,96	R\$	1.129,30	R\$	206.413,83	R\$	247.035,36
19.2	MURO DE BLOCO ESTRUTURAL						R\$	288.779,95		R\$	240.888,32
19.2.1	SINAPI	89814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M	111,04	R\$	3,25	R\$	316,52	R\$	379,29
19.2.2	SINAPI	82358	RECOBERTURA MECANIZADA DE VAGA. AF. 04/2024	M	22,20	R\$	93,74	R\$	1.864,00	R\$	2.329,50
19.2.3	SINAPI	87419	ARMADA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, COBERTO VIGAS, PILARES, LANCES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF. 04/2024	M	5726,06	R\$	13,14	R\$	69.514,34	R\$	86.870,10
19.2.4	SINAPI	87086	CONCRETAGEM DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, FIBRO 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 04/2024	M	32,26	R\$	862,42	R\$	19.197,46	R\$	23.991,97
19.2.5	SINAPI	84472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM), FIBRO 14 MPA, UTILIZANDO CUBOS DE FERREIRO. AF. 04/2024	M	1215,84	R\$	174,10	R\$	150.895,74	R\$	186.541,91
19.2.6	SINAPI	88485	FIBRO RELAZOR ACRILICO, APLICADO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2024	M	2431,64	R\$	3,53	R\$	8.583,86	R\$	10.727,15
19.2.7	SINAPI	88484	PINTURA LATEX ACRILICA PRIMA, APLICADO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE VAGA, DUAS DEMÕES. AF. 04/2024	M	2431,64	R\$	13,27	R\$	38.517,90	R\$	48.131,10
19.3	MURO DE ARRIMO						R\$	274.869,79		R\$	183.506,76
19.3.1	SINAPI	88525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VERTICAL, VERTICAÇÃO E REGURAS AVISSES (DIÂMETRO DE 100MM) MENOR QUE 0,30 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M	183,76	R\$	7,81	R\$	1.151,73	R\$	144,42
19.3.2	SINAPI	82358	RECOBERTURA MECANIZADA DE VAGA. AF. 04/2024	M	85,77	R\$	93,74	R\$	1.046,17	R\$	1.406,55
19.3.3	SINAPI	101619	PREPAR. DE FUNDO DE VAGA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTOS DE SOLO NATURAL), EM CADA MODO. AF. 04/2024	M	76,74	R\$	6,13	R\$	234,84	R\$	290,33
19.3.4	SINAPI	87621	LACE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL, PLASTICADA, PARA FIBRO, ENCHIMENTO EM CEFALONIA, VISTA CONVENCIONAL, ALGURA TOTAL DA LAJE "L1" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = 1841. AF. 04/2024	M	3,13	R\$	314,75	R\$	2.074,17	R\$	2.591,80
19.3.5	SINAPI	87086	FORMATAÇÃO MECANIZADA DE SOLC. FIBRO REFORÇ. DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, EM LATA PLÁSTICA. AF. 04/2024	M	183,76	R\$	3,00	R\$	562,11	R\$	702,48
19.3.6	SINAPI	82411	ARMADA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, COBERTO VIGAS, PILARES, LANCES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF. 04/2024	M	2361,70	R\$	7,88	R\$	41.100,42	R\$	51.369,49
19.3.7	SINAPI	87086	CONCRETAGEM DE RADEIR, FIBRO DE CONCRETO DO LADO SUPERIOR, FIBRO 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 04/2024	M	6,20	R\$	862,42	R\$	59.928,18	R\$	74.904,75
19.3.8	SINAPI	82358	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENADA LISTONADA, E = 17 MM, AF. 04/2024	M	50,00	R\$	134,15	R\$	65.890,49	R\$	111.934,97
19.3.9	SINAPI	88557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA POLIÉSTER / MEMBRANA ACILÍLICA, 3 DEMÕES. AF. 04/2024	M	98,13	R\$	19,01	R\$	30.108,97	R\$	38.289,34
19.3.10	SINAPI	84472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM), FIBRO 14 MPA, UTILIZANDO CUBOS DE FERREIRO. AF. 04/2024	M	334,00	R\$	174,10	R\$	41.449,40	R\$	51.799,31
20.0	ESTACIONAMENTO						R\$	128.826,84		R\$	248.166,06
20.1	SERVICIOS PRELIMINARES						R\$	4.570,09		R\$	5.711,24
20.1.1	SINAPI	88525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VERTICAL, VERTICAÇÃO E REGURAS AVISSES (DIÂMETRO DE 100MM) MENOR QUE 0,30 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M	1636,34	R\$	7,81	R\$	1.031,96	R\$	1.189,44
20.1.2	SINAPI	102315	RECOBERTURA MECANIZADA DE VAGA COM FIBRO, ATÉ 1,5 M MÉDIA MANTANTE E JUNTAMENTO/ARGAMASSA MANTANTE POR TUBO, 1.50x0,80x0,80, LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLC. DE 1ª CATEGORIA, LOCALIZADA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2024	M	163,89	R\$	7,40	R\$	1.211,12	R\$	1.514,78
20.1.3	SINAPI	106577	REGULARIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PERÍMETRO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARRABO, PARA DEMAS DE CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO. AF. 04/2024	M	26,86	R\$	1,12	R\$	2.326,21	R\$	2.906,82
20.2	PAVIMENTO						R\$	720.169,15		R\$	275.145,39
20.2.1	SINAPI	84264	SOLO REVESTIMENTO CONCRETO, SOLADA EM LOCAL EM FRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM RADEIR E 22 CM ALTEIRA. AF. 01/2021	M	4,89	R\$	48,69	R\$	214,16	R\$	268,01
20.2.2	SINAPI	84263	SOLO REVESTIMENTO CONCRETO, SOLADA EM LOCAL EM FRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM RADEIR E 22 CM ALTEIRA. AF. 01/2021	M	219,65	R\$	49,21	R\$	9.436,71	R\$	11.947,14
20.2.3	SINAPI	82460	REVEST. DE TAMPONAMENTO EM PIST. INTERVALADO, COM REFORÇ. HORIZONTAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 MM. AF. 01/2021	M	1703,08	R\$	129,80	R\$	311.115,58	R\$	384.831,64
20.3	PINTURA DO ESTACIONAMENTO						R\$	4.037,72		R\$	5.108,43
20.3.1	DIVISÕES DAS VAGAS E ZBRADO						R\$	2.794,64		R\$	3.475,93
20.3.1.1	SINAPI	100540	PINTURA DE DEBARRANDAS DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICADO MANUAL.	M	431,73	R\$	6,37	R\$	2.794,64	R\$	3.475,93
20.3.2	DIVISÕES DAS VAGAS E ZBRADO						R\$	1.203,08		R\$	1.628,46
20.3.2.1	SINAPI	100744	PINTURA DE FIBRO COM TINTA EPOXI, APLICADO MANUAL, 2 DEMÕES, INCLUSIVE PRIMA EPOSTA. AF. 04/2024	M	21,70	R\$	55,00	R\$	1.203,08	R\$	1.628,46
21.0	PARQUEAMENTO						R\$	836.313,42		R\$	870.291,12
21.1	SINAPI	100944	PLANTIO DE GRAMA SEMENTADA EM SAC CARILÓ DO CIRIBITABAN, EM PLANO. AF. 07/2024	M	1341,23	R\$	19,43	R\$	271.744,91	R\$	339.599,61

11	DE 187	CP-187	PLANTIO DE PIRACAJÁ DE 2,00 M	UN	140,00	R\$	111,00	R\$	109.870,56	R\$	13,13	R\$	139.790,14
12	DE 187	CP-187	ESPALDO SANDUÍCIA - CEMENTO E PLANTIO	UN	86,00	R\$	124,00	R\$	10.730,78	R\$	15,00	R\$	10.816,52
13	DE 187	CP-187	ESPALDO VIOLETEIRA - FUNDICIMENTO E PLANTIO	UN	114,00	R\$	7,10	R\$	809,95	R\$	8,00	R\$	1.012,13
14	DE 187	CP-187	PLANTIO DE AMORÉ CANADENSE COM ALTURA DE MATA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	116,00	R\$	213,36	R\$	31.149,96	R\$	266,43	R\$	32.685,75
15	DE 187	CP-187	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MATA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	135,00	R\$	45,78	R\$	62.002,45	R\$	73,46	R\$	62.851,66
										R\$	99.024,23	R\$	45.782,97
SERVICÇO ADJETIVO / LIMPEZA VITAL													
12.0	DE 187	CP-201	REAPARELHO DE PRESSÃO AF BULBO - A SER ENTREGUE AO FINAL DA OBRAS	UN	2445,33	R\$	1,85	R\$	10.207,10	R\$	2,32	R\$	12.752,01
12.1	DE 187	CP-202	LIMPEZA GERAL DE ÁREAS DA OBRA, COM INCLUSIVE PARA RETIRADA TOTAL DE SUJEIÇÃO DA SUPERFÍCIE, ASSIM COMO FINALIZAÇÃO COM LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO	M2	5295,33	R\$	4,22	R\$	24.277,18	R\$	12,75	R\$	31.054,14
										R\$	12.752,01	R\$	31.054,14
										R\$	229.826,39	R\$	15.793.185,09
										R\$	1.563.116,15	R\$	15.344.305,24
TOTAL COM BDI R\$ 15.344.305,24													
O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 15.344.305,24 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)													

ALEXANDRE BEVILAQUA RIBEIRO
CAU - A1605348